



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0603001/2025/SEPLAGE

O presente documento visa pontuar o estudo técnico preliminar o qual busca realizar a republicação do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para suprir a demanda da Secretaria Municipal De Educação.

Ressalta-se que este ETP contempla a deflagração de pregão eletrônico (processo administrativo nº 0603001/2025/SEPLAGE), como meio preferencial de contratação, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, bem como a uma adesão emergencial à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024- vigente, destinadas à Secretaria Municipal de Educação (processo administrativo nº 0603001/2025/SEPLAGE) em razão da urgência das respectivas necessidades operacionais destacadas nestes documentos.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.1. NATUREZA DOS BENS:

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º da Lei nº14.133/2021.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento **SEM** continuidade, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. SOBRE A VIGÊNCIA DE ATA E FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra o planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatório para fundamentar a necessidade da demanda, a viabilidade técnica e a escolha do modelo mais adequado. Sua elaboração permite identificar riscos, analisar alternativas e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Neste caso, trata-se de contratação de **fornecimento sem continuidade**, definidos de forma pontual ou eventual, sem caráter permanente ou ininterrupto. **Diferem dos fornecimentos contínuos**, que são aqueles cuja interrupção pode comprometer a execução das atividades da Administração ou causar prejuízo à prestação de serviços essenciais à população (conforme interpretação do art. 6º, inciso XXIV, e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

Para atender à demanda de forma eficiente, será utilizado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme disciplinado nos arts. 82 a 86 da referida Lei. O art. 84 estabelece que a ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, uma vez que existe a possibilidade de sobra de saldo na ata em questão.

Importante destacar que, para serviços sem continuidade, não se aplica a prorrogação contratual prevista no art. 106, §1º, nem a extensão da vigência prevista no art. 107 da Lei, os quais tratam exclusivamente de contratos de serviços contínuos com prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

Pontos de Atenção:

- **Vigência da ata de registro de preços:** até 12 meses, prorrogável por mais 12, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa de vantajosidade, uma vez que existe a possibilidade de sobra de saldo na ata em questão.
- **Vigência dos contratos decorrentes da ata:** limitada à vigência da própria ata; **não se aplica a prorrogação prevista nos arts. 106 e 107**, restrita a serviços contínuos.
- **Base legal da contratação:** arts. 6º, 18, 54, 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com observância à natureza não contínua do objeto.

A correta distinção entre a natureza do serviço e o regime jurídico aplicável é fundamental para assegurar a legalidade da contratação, evitar prorrogações indevidas e garantir a regularidade do processo perante os órgãos de controle.

Por fim, a presente contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo adotado o modelo mais compatível com a demanda da Administração, de acordo com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

3.2. A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

4.1. O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de mobiliário escolar, composto por conjuntos escolares padrão FNDE e carteiras universitárias, visando atender às demandas estruturais das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Castanhal/PA.

4.2. A aquisição em questão se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais, conforme os preceitos estabelecidos na legislação vigente, que assegura o direito à educação básica pública, gratuita e com infraestrutura adequada. Os itens a serem adquiridos serão distribuídos entre as 78 (setenta e oito) escolas municipais, que atendem, atualmente, a um total de 25.399 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove) alunos.

4.3. Essa demanda decorre da necessidade de substituição de mobiliários atualmente desgastados ou danificados, os quais comprometem o conforto, a segurança e o rendimento dos alunos. Além disso, parte do mobiliário será destinada a uma nova escola em fase de construção, bem como a outras seis unidades escolares que estão em fase de planejamento para reforma.

4.4. A presente solicitação justifica-se, portanto, não apenas pela reposição e ampliação do acervo mobiliário, mas também pelo compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua da infraestrutura educacional, proporcionando um ambiente escolar digno, seguro e propício ao aprendizado.

5. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO)

5.1. A problemática a ser resolvida com a aquisição de **mobiliário escolar** está relacionada às limitações existentes na infraestrutura física das unidades escolares e à necessidade de melhor organização dos ambientes de aprendizagem e trabalho. Atualmente, muitas escolas enfrentam dificuldades em:

- Assegurar espaços adequados e ergonômicos para alunos e professores;
- Organizar e armazenar materiais pedagógicos de forma funcional;
- Proporcionar conforto e segurança para as atividades diárias;
- Facilitar o deslocamento e o acesso aos equipamentos dentro das salas e áreas comuns.



5.2. Essas limitações resultam em impactos diretos na qualidade do ensino e na eficiência das atividades escolares, podendo comprometer o desempenho dos alunos e a produtividade dos servidores. Além disso, a ausência de mobiliário adequado faz com que soluções improvisadas sejam adotadas, o que pode gerar custos indiretos e riscos à segurança física e à integridade dos materiais escolares.

5.3. Portanto, a **aquisição de mobiliário escolar** visa solucionar essas deficiências, garantindo:

- Ambientes adequados e funcionais para aprendizagem e trabalho;
- Melhor organização e aproveitamento dos espaços;
- Conforto e segurança para alunos, professores e servidores;
- Maior eficiência no desenvolvimento das atividades escolares;
- Otimização do uso de recursos públicos e qualidade no serviço educacional prestado à sociedade.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a implementação deste projeto de aquisição, o Município de Castanhal busca alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento Educacional:** Garantir ambientes escolares adequados e estruturados, compatíveis com as demandas pedagógicas e as necessidades da comunidade escolar.
- **Melhores Condições de Trabalho e Aprendizagem:** Disponibilizar mobílias modernas, seguras e funcionais, proporcionando conforto e favorecendo o desempenho de alunos e profissionais da educação.
- **Aprimoramento da Eficiência Administrativa:** Reduzir falhas operacionais, retrabalhos e interrupções nas atividades escolares decorrentes de infraestrutura inadequada ou insuficiente.
- **Promoção da Sustentabilidade:** Estimular o uso consciente dos recursos públicos mediante a substituição planejada de mobiliários, priorizando itens duráveis e com certificações ambientais, alinhados às diretrizes de responsabilidade socioambiental.

6.2. Dessa forma, a aquisição ora pleiteada configura-se como um passo estratégico na reestruturação organizacional da Rede Municipal de Ensino, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública e para a oferta de uma educação de qualidade à população castanhalense.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (PREGÃO ELETRÔNICO)

7.1. MEMORIAL DE COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO ANTERIOR (2022)	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	QUANT. ESTIMADA
1	CONJUNTO ALUNO - CJA-03 (Conjunto Amarelo).	2000	0	1.000	1.000
2	CONJUNTO ALUNO - CJA-04 (Conjunto Vermelho)	5000	0	4.100	900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 (Conjunto Azul)	6000	0	3.350	2.650
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PANCHETA LATERAL	6000	0	4500	1.500
5	CONJUNTO ALUNO CJA-01 (Conjunto Laranja) -	0	800	0	800

7.2. Considerando a expansão da rede municipal de ensino, que agora abrange alunos das faixas etárias de 4, 5 e 6 anos na Educação Infantil, bem como a oferta de vagas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário escolar adequado para atender à crescente demanda.

7.3. Considerando a necessidade de substituir os materiais existentes nas escolas, uma vez que os mesmos se encontram deteriorados e impróprios para uso.

7.4. Considerando que a ampliação do atendimento educacional implica na necessidade de equipar adequadamente as unidades escolares, garantindo condições adequadas de ensino e aprendizagem. Além disso, a diversidade de turnos e modalidades de ensino requer um planejamento eficiente do uso dos recursos físicos disponíveis, incluindo a implementação de rodízio no uso das cadeiras e demais mobiliários, otimizando o espaço e assegurando o conforto e a segurança dos alunos e profissionais da educação.

7.5. QUANTIDADE DE ALUNOS POR ESCOLA:

Nº	Escola	Contagem de Alunos
1	C M E I MARIA DE LOURDES MARQUES MELO	198
2	CEI AQUARELA	128
3	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROF JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	347
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	281
5	CMEI CARROSSEL	129
6	CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	151
7	CMEI SANTA RITA DE CASSIA	338
8	CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	226
9	CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	174
10	CRECHE MUNICIPAL MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVO	254
11	CRECHE PROF ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	103
12	CRECHE SARA DE SOUZA ARAUJO	294
13	E M E F ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	25
14	E M E F ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS	1453
15	E M E F ANITA GARIBALDI	12
16	E M E F ANTONIO MARQUES DE MORAES	19
17	E M E F DR JOSE JOAO DE MELO	735
18	E M E F FRANCISCO ELIAS DAS CHAGAS	17
19	E M E F FRANCISCO FERREIRA DE MATOS	12
20	E M E F IRENE RODRIGUES TITAN	901
21	E M E F IZABEL MARIA DA CONCEICAO	145



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



22	E M E F JOAQUIM ANGELO	11
23	E M E F JOSE ALVES DE MORAES	9
24	E M E F JOSE MONTEIRO MAIA	356
25	E M E F LUIZA CARNEIRO DE LIMA	9
26	E M E F MANOEL DE OLIVEIRA PASTANA	120
27	E M E F MANOEL PINTO DE SOUZA	251
28	E M E F MARIA FERREIRA NOBRE	31
29	E M E F PEDRO DIAS TEIXEIRA	35
30	E M E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	333
31	E M E F STO AGOSTINHO	13
32	E M E I CENTRO EDUCACIONAL CASTELO DO SABER	325
33	E M E I COMUNITARIA CRIANCA ESPERANCA	183
34	E M E I CRISTO REDENTOR	78
35	E M E I E F DOMINGOS BARROS DA SILVA	93
36	E M E I E F EMILIA GIMENNEZ	830
37	E M E I E F ERNESTINA MARTINS DAS NEVES	371
38	E M E I E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	1090
39	E M E I E F JOSE ISAIAS	45
40	E M E I E F JOSE PEDRO DE ARAUJO	81
41	E M E I E F LATIF RONALD DE OLIVEIRA JATENE	693
42	E M E I E F LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	109
43	E M E I E F MARIA DE NAZARE GOMES TORRES	728
44	E M E I E F MARIA PERPETUA LISBOA	364
45	E M E I E F MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO	346
46	E M E I E F NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	24
47	E M E I E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	170
48	E M E I E F PEDRO COELHO DA MOTA	756
49	E M E I E F PROF GEORGINA ROCHA DO NASCIMENTO	632
50	E M E I E F PROF MARIA DA ENCARNACAO CAMPOS DE ARAUJO	718
51	E M E I E F QUILOMBOLA FERNANDO NUNES RODRIGUES	60
52	E M E I E F QUILOMBOLA PROF MARIA BANDEIRA BRAGA	102
53	E M E I E F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	955
54	E M E I E F ROBERTO REMIGI	143
55	E M E I E F SANTA TEREZINHA	18
56	E M E I F ANA JOAQUINA DA SILVA	121
57	E M E I F PAULO FREIRE	255
58	E R C E I E F CRISTIANA ROSSI	139
59	E.M.E.I.E.F. JOSE HENRIQUE DE ARAUJO	482
60	EMEF CACILDA POSSIDONIO NASCIMENTO	580
61	EMEF ENG ALESSANDRA BONO	633
62	EMEF MADRE MARIA VIGANO	444
63	EMEF MARCO LIVA	430



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



64	EMEF MARIA INES COSTA	860
65	EMEF MARIA JOSE DOS SANTOS	855
66	EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS SOUZA	45
67	EMEF SAO JOAO BOSCO	431
68	EMEIEF AMERICA JOANA DA SILVA	112
69	EMEIEF FRANCISCO GOMES SAMPAIO	180
70	EMEIEF LEANDRA PAULINO CORREA	233
71	EMEIEF MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAUJO	49
72	EMEIEF MARIA DAS DORES SIQUEIRA FREITAS	120
73	EMEIEF PROF GRAZIELA GABRIEL	741
74	EMEIEF SONHO DE CRIANÇA	636
75	EMEIEF TIAGO GUEDES DE OLIVEIRA	308
76	EMEIF ERONILDES FARIAS DE CARVALHO	675
77	EMEIF LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA	791
78	EMEIF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	154
79	ESCOLA SESI CASTANHAL	451
TOTAL DE ALUNOS		25749

Fonte: sistema GEP 18/06/2025

7.6. READEQUAÇÃO DE QUANTIDADE

- 7.6.1. Conforme Ofício nº 382/2025/GAB/SEMED/FME/PMC (ANEXO II) que prevê a redução do quantitativo de mobiliário o qual tem como finalidade garantir que as despesas essenciais sejam priorizadas, preservando o equilíbrio financeiro e evitando compromissos que possam afetar outras áreas relevantes da educação. Ademais, essa medida busca otimizar o uso do mobiliário já existente, promovendo a redistribuição e a manutenção adequada dos equipamentos disponíveis, de modo a atender às necessidades atuais de forma sustentável.
- 7.6.2. Reconhece-se a importância de oferecer ambientes de aprendizagem adequados e confortáveis; por esse motivo, a redução será acompanhada de ações de planejamento e reorganização que visem maximizar o uso eficiente do mobiliário, sem comprometer a qualidade do ambiente escolar.
- 7.6.3. Essa abordagem busca assegurar que os quantitativos estimados reflitam, com fidelidade, as reais necessidades das escolas, promovendo um ambiente de ensino adequado e confortável para alunos e professores. Além disso, a comparação com processos anteriores possibilita identificar eventuais variações na demanda e ajustar os números conforme a evolução das necessidades educacionais do município.
- 7.6.4. Assim, a estimativa atualmente apresentada visa garantir a eficiência na alocação dos recursos públicos, atendendo de forma eficaz às necessidades da Rede Municipal de Educação e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino.

8. PESQUISA DE MERCADO E CONTRATAÇÕES SIMILARES



8.1. ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

8.1.1. Nos últimos exercícios, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA realizou licitações para aquisição de mobiliário escolar, com escopo semelhante ao objeto pretendido neste estudo técnico. As contratações anteriores atenderam, em parte, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria das condições de ensino. Contudo, o saldo dos contratos vigentes mostrou-se insuficiente para suprir as demandas projetadas para o ano de 2025, além de alguns itens não corresponderem mais às necessidades atuais da Secretaria, em razão de ajustes na realidade operacional e pedagógica das unidades escolares.

Pregão Eletrônico n.º 044/2022 - Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

- Valor de referência: R\$ 13.798.048,00
- Valor adjudicado: R\$ 10.170.161,50

8.1.2. Os contratos estão disponíveis no Portal de Transparência e comprovaram eficiência no atendimento às secretarias. Entretanto, o aumento da demanda justifica nova contratação.

8.1.3. Segue a tabela comparativa dos valores estimados, adjudicados da licitação anterior nº 044/2022 e os valores orçados para a presente licitação.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO PE n.º 044/2022	VALOR UNITÁRIO PE n.º 044/2022	ECONOMIA DO ORÇADO P/ O ADJUDICADO (%) PE n.º 044/2022	VALOR ORÇADO 2025
CONJUNTO ALUNO - CJA-03	430,27	390	43,77%	787,20
CONJUNTO ALUNO - CJA-04	485,47	440	36%	714,25
CONJUNTO ALUNO CJA-06	473,34	440	19,73%	729,40
CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL	321,64	285	37,20%	527,46
CONJUNTO ALUNO CJA-01	0	0	-	686,50

8.1.4. Observa-se que na Licitação nº 044/2022, em todos os itens, o valor unitário adjudicado é inferior ao valor estimado, resultando em economia significativa para a Administração Pública. Essa diferença indica que os fornecedores apresentaram propostas mais vantajosas do que a estimativa inicial, demonstrando competitividade no processo licitatório e potencial redução de custos.

8.1.5. Vale ressaltar que os valores do pregão eletrônico 044/2022 encontram-se defasados e demonstram-se incompatíveis com a realidade atual dos produtos.

8.1.6. A tabela evidencia que a Administração otimizou recursos públicos, obtendo economias significativas que podem ser realocadas para atender a outras necessidades escolares, como aquisição de mais unidades de mobiliário ou investimentos em manutenção e infraestrutura. Dessa forma, evidencia-se que haverá economia na presente licitação.



8.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

8.2.1. Além disso, foram analisadas contratações realizadas em outros municípios do Estado do Pará, o que demonstra que o presente objeto não é exclusivo da Administração de Castanhal, mas sim um item essencial e de uso comum em diversos órgãos públicos.

Prefeitura Municipal de Bragança/PA	Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA	Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA
Pregão Eletrônico n.º 9.2024-035	Pregão Eletrônico n.º 07/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2025
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília escolar, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Bragança/PA.	Aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino e da secretaria municipal de educação de Terra Alta/PA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Aurora do Pará
Valor de referência: 8.565.372,30	Valor de referência: 4.361.002,00	Valor de referência: 2.227.819,00
Valor adjudicado: 4.062.446,80	Valor adjudicado: 3.969.160,90	Valor adjudicado: 2.222.600,00

8.3. Essas contratações indicam alinhamento de preços e modalidades àquelas praticadas neste processo. Os dados fornecem segurança adicional aos parâmetros utilizados e ao planejamento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8.4. CONFORME EVIDENCIADO PELAS PESQUISAS REALIZADAS, CONSTATA-SE QUE O PERCENTUAL DE OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDE À REALIDADE OBSERVADA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, O QUE CONFERE RESPALDO TÉCNICO À POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO VALOR ORÇADO PARA O PRESENTE CERTAME, EVIDENCIANDO QUE O OBJETO A SER ADQUIRIDO TAMBÉM É UTILIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS, CUJO PROCEDIMENTO TAMBÉM OCORRE POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DEMONSTRANDO QUE NÃO SE TRATA DE UMA DEMANDA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL. ESTÁ É UMA SOLUÇÃO DE MERCADO UTILIZADA.

8.5. Isso atesta o comprometimento do estudo técnico preliminar, por meio da realização de pesquisa de mercado e levantamento de preços, garantindo a fundamentação adequada para a definição do objeto e do valor orçado.

8.6. PESQUISA MERCADOLOGICA

8.6.1. A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

8.6.2. Com esse propósito, foram consultados diferentes fornecedores em sites da internet, identificando-se empresas que comercializam mobiliário escolar em território nacional, com especificações compatíveis às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

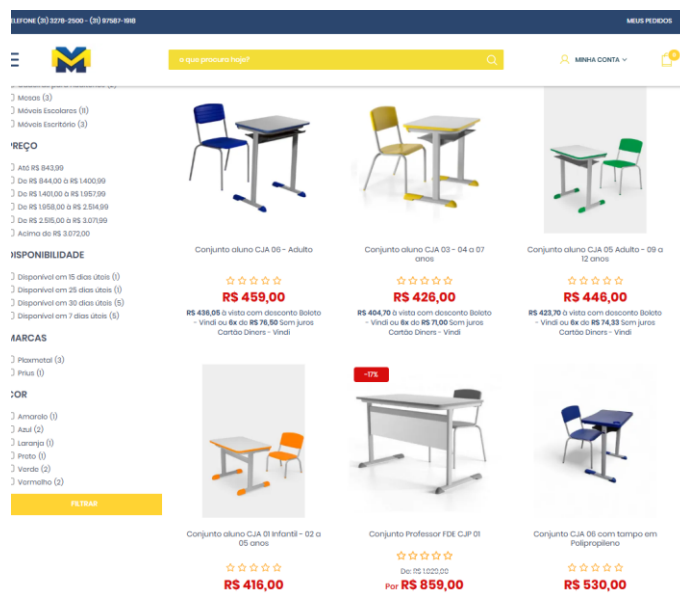


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



8.6.3. REGISTROS DE FORNECEDORES PESQUISADOS

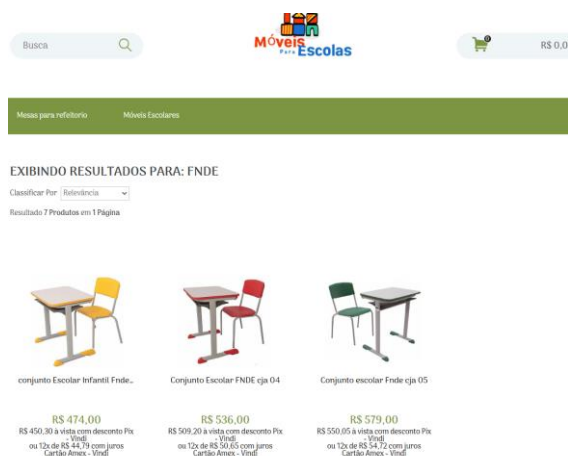
8.6.3.1. **MAX MÓVEIS BH:** A Max Móveis BH é uma loja online e física localizada em Belo Horizonte, especializada em móveis de aço e mobiliário corporativo, com mais de duas décadas de atuação. Possui uma presença digital ativa.



https://www.maxmoveisbh.com.br/loja/busca.php?loja=744407&palavra_busca=CONJUNTO+ALUNO

O+

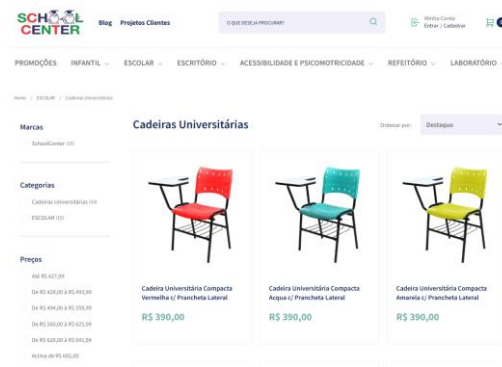
8.6.3.2. **MOVEIS PARA ESCOLAS:** O site é especializado em mobiliário escolar e mesas de refeitório, oferecendo uma variedade de produtos como cadeiras universitárias, móveis para escola infantil, conjuntos escolares e móveis de escritório. Há itens específicos como mesas escolares adultas com estrutura em tubo e tampo revestido em fórmica



https://www.moveisparaescolas.com.br/loja/busca.php?loja=1205466&palavra_busca=fnde



8.6.3.3. **SCHOOL CENTER MÓVEIS ESCOLARES:** A School Center é uma fabricante com mais de 20 anos de experiência no setor de móveis institucionais, focando em tecnologia e durabilidade nos seus produtos. A empresa está localizada em Garibaldi, no Rio Grande do Sul, e atua em segmentos como mobiliário escolar, infantil, profissional e de acessibilidade



https://www.schoolcentershop.com.br/escolar/cadeiras-universitarias?srsId=AfmBOor_z2_yjIk-JETSEPHQSxbOGHhnmccnoDKsEUIPcxbPZ_Cqqc8

8.6.4. OBSERVAÇÕES

8.6.4.1. Os registros apresentados evidenciam que o objeto licitado, mobiliário escolar, encontra-se amplamente disponível no mercado nacional, sendo ofertado por fornecedores de diferentes portes, incluindo indústrias, comércios especializados e redes de varejo.

8.6.4.2. Foram identificadas especificações técnicas plenamente compatíveis com as necessidades desta aquisição.

8.6.4.3. Para assegurar a rastreabilidade e a transparência da pesquisa de preços, os prints de sites e catálogos eletrônicos foram coletados e anexados ao presente processo.

8.7. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

8.8. Com a finalidade de comprovar a existência e a robustez do mercado fornecedor no âmbito deste certame, procedeu-se à realização de pesquisa mercadológica especificamente no município de Castanhal/PA, polo econômico e logístico da região. O levantamento buscou identificar empresas locais aptas a fornecer o objeto desta licitação, de modo a assegurar que a Administração dispõe de alternativas reais de contratação junto a fornecedores estabelecidos no território municipal.

8.9. A pesquisa teve como objetivo principal verificar a presença de micro e pequenas empresas regularmente constituídas, que atuam no segmento pertinente, possibilitando não apenas a estimativa adequada de preços, mas também a avaliação da capacidade operacional e da competitividade do mercado local. Essa comprovação reforça a fundamentação técnica do processo e justifica, de forma consistente, a adoção de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
PAPEL E PILOTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	RUA R EUSEBIO FORELIZA
A A DE MIRANDA NETO LTDA	AVENIDA PEDRO PORPINO DA SILVA
NORTE REFRIGERACAO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
J.T INFORMATICA E COMERCIO LTDA	RUA MAXIMINO PORPINO DA SILVA
REJOSIL INFORMÁTICA LTDA	AVENIDA ALTAMIRA
51.548.669 GUSTAVO VIANA OLIVEIRA	RUA R SN NOVE
MANHATTAN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA H

9. DA SOLUÇÃO

9.1. DOS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA COTRATAÇÃO

CONJUNTO ALUNO CJA-03 (CONJUNTO AMARELO)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conjunto escolar destinado a alunos com altura entre **1,19 m e 1,42 m**. Composto por:

- **Mesa:** tampo em ABS (plástico), com travessa estrutural em plástico técnico, porta-livros em plástico injetado e estrutura tubular em aço carbono laminado a frio, com costura.
- **Cadeira:** empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço carbono laminado a frio.
- **Pintura:** epóxi/poliéster em pó, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros.
- **Tratamento antiferruginoso:** resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina.
- **Garantia:** mínima de 12 meses.

ORIENTAÇÃO DE USO/UTILIDADE:

Recomendado para turmas do ensino fundamental inicial. O design ergonômico favorece a postura correta dos alunos e o porta-livros facilita a organização do material escolar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CONJUNTO ALUNO CJA-04 (CONJUNTO VERMELHO)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conjunto escolar destinado a alunos com altura entre **1,33 m e 1,59 m**. Composto por:

- **Mesa:** tampo em ABS, com travessa estrutural em plástico técnico, porta-livros em plástico injetado, estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Cadeira:** empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Pintura:** epóxi/poliéster em pó, eletrostática, polimerizada em estufa, cor cinza, espessura mínima de 40 micrômetros.
- **Tratamento antiferruginoso:** resistência mínima de 300 horas em névoa salina.

ORIENTAÇÃO DE USO/UTILIDADE:

Indicado para alunos em transição entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental. O conjunto garante resistência, ergonomia e conforto para maior tempo de uso em sala de aula.



CONJUNTO ALUNO CJA-06 (CONJUNTO AZUL)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conjunto escolar destinado a alunos com altura entre **1,59 m e 1,88 m**. Composto por:

- **Mesa:** tampo em plástico injetado com revestimento em laminado melamínico na face superior, travessa estrutural em plástico técnico, porta-livros em plástico injetado e estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Cadeira:** empilhável, assento e encosto em polipropileno injetado, sobre estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Pintura:** epóxi/poliéster em pó, eletrostática, polimerizada em estufa, cor cinza, espessura mínima de 40 micrômetros.
- **Tratamento antiferruginoso:** resistência comprovada em névoa salina.
- **Garantia:** mínima de 12 meses.

ORIENTAÇÃO DE USO/UTILIDADE:

Ideal para turmas de ensino médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Suporta maior peso e estatura, assegurando conforto e durabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL (DESTRA OU CANHOTO)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Cadeira universitária com estrutura metálica e prancheta lateral fixa, podendo ser para destros ou canhotos.

- **Prancheta:** em polipropileno (PP) injetado, dimensões 520x280 mm, espessura de 4 mm, com porta-caneta e espaço para folha A4. Inclinação de 10° para conforto.
- **Assento:** em PP injetado, anatômico, com acabamento texturizado e orifícios de ventilação. Dimensões: 465x410 mm, altura até o chão de 460 mm.
- **Encosto:** em PP injetado, anatômico, com ventilação, dimensões 460x330 mm.
- **Porta-livros:** em aramado reforçado, medindo 300x350 mm.
- **Estrutura metálica:** tubos de aço 1010/1020, soldados por MIG, tratados quimicamente e pintados em epóxi (pó). Com proteção antioxidante e ponteiros plásticos.

ORIENTAÇÃO DE USO/UTILIDADE:

Adequada para salas de aula universitárias, cursos técnicos e treinamentos corporativos. A prancheta oferece apoio para escrita em atividades que dispensam mesas coletivas, além de permitir maior mobilidade do ambiente.



cor ilustrativa azul



CONJUNTO ALUNO CJA-01 (CONJUNTO LARANJA)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conjunto escolar destinado a alunos com altura entre **0,93 m e 1,16 m**. Certificado conforme **ABNT NBR 14006:2008**. Composto por:

- **Mesa:** tampo em plástico injetado (ABS) na cor laranja, com aplicação de laminado melamínico superior, travessa estrutural em plástico técnico, porta-livros em plástico injetado, estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Cadeira:** empilhável, assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular em aço carbono laminado a frio.
- **Pintura:** epóxi/poliéster em pó, eletrostática, polimerizada em estufa, cor cinza, espessura mínima de 40 micrômetros.
- **Tratamento antiferruginoso:** resistência comprovada em névoa salina.
- **Garantia:** mínima de 12 meses.

ORIENTAÇÃO DE USO/UTILIDADE:

Indicado para a educação infantil, promovendo segurança, ergonomia e conforto. O tamanho é adequado à estatura das crianças, estimulando postura correta e organização do material escolar.



9.2. DA EXIGÊNCIA DA REGISTRO, REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

9.2.1. Esses itens de mobiliário escolar e cadeiras universitárias estão sujeitos a normas técnicas da ABNT, que tratam principalmente de ergonomia, segurança, resistência e dimensões padronizadas. Além disso, em processos de aquisição pública, é comum a exigência de que os produtos sejam certificados conforme essas normas.

9.2.2. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos deverão atender às **especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, de acordo com as normas vigentes. Para tanto, deve constar em anexo o Caderno de Especificações dos Produtos ao Termo de Referência, como parte indissociável para aferição da conformidade, qualidade e padronização dos itens a serem contratados.

9.2.3. Principais normas aplicáveis:

- **CONJUNTOS ALUNO (MESA + CADEIRA):**



- **ABNT NBR 14006:2008** – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para estabelecimentos de ensino – Requisitos e métodos de ensaio.
 - Define tamanhos padronizados (tamanhos 0 a 6) de acordo com a altura dos alunos.
 - Estabelece critérios de **ergonomia, segurança, resistência, estabilidade e durabilidade**.
 - É a principal norma que regulamenta esse tipo de mobiliário.
- **CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA:**
 - **ABNT NBR 14006:2008** – Também pode ser utilizada como referência, já que a norma cobre mobiliário escolar em geral.
- **REGULAMENTAÇÃO ADICIONAL:**
 - **INMETRO:** Tem que ter o selo INMETRO

9.2.4. Para a aquisição segura e juridicamente embasada, o edital e termo de referência deve exigir que os **móveis estejam em conformidade com a ABNT NBR 14006:2008** (mínimo), podendo citar normas complementares sobre resistência e estabilidade.

9.2.5. **NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO**

9.2.5.1. A padronização do mobiliário escolar a ser adquirido constitui medida indispensável para garantir uniformidade, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. No caso específico de itens como mobiliário escolar, a ausência de critérios padronizados poderia resultar na aquisição de peças com dimensões, materiais ou características técnicas divergentes, ocasionando problemas de compatibilidade, dificuldades de manutenção e desigualdade no atendimento das unidades escolares.

9.3. **ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DA AQUISIÇÃO**

9.3.1. **EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DOS MATERIAIS**

- **Matérias-primas:** aço carbono laminado, plásticos (ABS e polipropileno injetado), tintas em pó epóxi/poliéster, laminado melamínico.

9.3.2. **FABRICAÇÃO**

- **Processos:** corte, solda MIG, dobra de tubos de aço, injeção de plástico, montagem e acabamento.
- **Custos associados:** mão de obra, energia elétrica, transporte de componentes.
- **Controle de qualidade:** testes conforme ABNT NBR 14006:2008 (resistência, ergonomia e segurança).

9.3.3. **DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE**

- **Transporte interno e externo:** embalagens adequadas reduzem danos e retrabalho.

9.3.4. **USO E OPERAÇÃO**

- **Vida útil esperada:**
 - **Conjuntos aluno (CJA-01 a CJA-06):** em média **5 a 10 anos**, dependendo da intensidade de uso e conservação.



- **Cadeira universitária com prancheta:** entre 4 e 8 anos, considerando o desgaste maior da prancheta.
- **Manutenção preventiva:**
 - Inspeção periódica de soldas, parafusos e encaixes.
 - Troca de ponteiros plásticos, reparo em pranchetas ou porta-livros danificados.
- **Impactos positivos:** conforto ergonômico reduz riscos de problemas posturais em alunos, melhorando o desempenho escolar.

9.3.5. MANUTENÇÃO E REPAROS

- **Custos recorrentes:** substituição de peças plásticas quebradas, soldagem em pontos frágeis, reaplicação de pintura em casos de corrosão.
- **Frequência:** geralmente a cada 2 a 3 anos em uso escolar intensivo.
- **Vantagem do empilhamento:** facilita armazenagem, transporte interno e preservação da estrutura.

9.3.6. DESCARTE / FIM DE VIDA ÚTIL

- **Destino comum:** descarte em resíduos volumosos, mas muitos componentes (aço e plásticos) são recicláveis.
- **Boas práticas:**
 - Segregação dos materiais (ferro, plástico).
 - Encaminhamento para cooperativas de reciclagem.
 - Reuso em outros ambientes (peças ainda funcionais podem ser destinadas a creches, bibliotecas ou associações comunitárias).

9.4. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

9.4.1. A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade. uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

9.4.2. CONSIDERANDO os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

9.4.3. Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:



A adoção da modalidade de **dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição**, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.

Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos;

Análise:

Dentre as soluções disponíveis para atendimento da presente demanda, considera-se como alternativa viável a adesão a Ata de Registro de Preços devidamente vigente e formalizada por outro ente ou órgão da Administração Pública, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023. Tal modalidade se apresenta como opção potencialmente vantajosa, uma vez que permite a redução de prazos operacionais, a obtenção de preços decorrentes de economia de escala e a minimização de riscos relacionados à tramitação de nova licitação, desde que verificada a compatibilidade dos itens, a vantajosidade dos preços e a regularidade jurídica do processo originário.

Solução 03: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do **pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa** para a presente contratação. Trata-se de uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente — sejam elas semanais, mensais ou anuais — por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

9.5. PREVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

9.5.1.1. PREGÃO

- 9.5.1.1.1. O Pregão é uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujas características possam ser definidas de forma clara e objetiva, permitindo a comparação entre propostas com base principalmente no preço. Essa modalidade visa tornar o processo de contratação mais rápido, eficiente e competitivo, reduzindo a burocracia e promovendo economia aos cofres públicos.
- 9.5.1.1.2. Regulado pela Lei nº 14.133/2021, o Pregão pode ser realizado de forma presencial ou eletrônica, sendo caracterizado pela possibilidade de lances sucessivos, nos quais os licitantes podem reduzir seus preços durante a sessão pública, incentivando a obtenção do menor valor para a administração. Outra característica importante é que a documentação exigida para habilitação é solicitada apenas do vencedor, agilizando o processo.
- 9.5.1.1.3. O Pregão segue fases bem definidas, iniciando pela preparatória, em que a administração elabora o edital e define os requisitos do objeto, passando pela fase externa, com publicação do edital e



recebimento das propostas, seguindo para a sessão pública, onde ocorre a análise das propostas, lances e classificação do vencedor. Por fim, há a habilitação do licitante vencedor e a adjudicação e homologação, que formalizam a contratação.

- 9.5.1.1.4. Entre suas vantagens, destacam-se a agilidade, a transparência, a possibilidade de ampliar a competitividade por meio de lances, e a redução de burocracia, uma vez que apenas o vencedor apresenta a documentação completa. Por esses motivos, o Pregão é amplamente utilizado em contratações públicas, especialmente quando se trata de bens e serviços padronizados e de fácil especificação.

9.5.1.2. FORMA ELETRÔNICA

- 9.5.1.2.1. A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo no **Art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração.

Art. 17, § 2º – As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

- 9.5.1.2.2. No presente caso, a escolha da **modalidade eletrônica para a aquisição de mobiliário escolar** justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- **MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- **AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- **REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- **CELERIDADE PROCESSUAL**, com etapas automatizadas, controle de prazos e dos atos praticados, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas das secretarias;
- **RASTREABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

9.5.1.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)



9.5.1.3.1. A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto no Art. 6º, inciso XLV; 40, inciso II; 78, inciso V; e 82, §5º da referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, agilidade, eficiência, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

9.5.1.3.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de **entregas parceladas do mobiliário escolar**, conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os equipamentos e serviços de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda de cada setor.

9.5.1.3.3. Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas municipais relacionadas ao uso de tecnologia e comunicação, garantindo o atendimento das necessidades das secretarias com a aquisição de água mineral e gelo de forma padronizada, segura e econômica.

9.5.1.4. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

9.5.1.4.1. O critério de avaliação da licitação será por menor preço consiste em selecionar a proposta que apresente o valor mais baixo, desde que atendidas integralmente todas as exigências do edital e as especificações do objeto a ser contratado. Trata-se de uma abordagem alinhada ao disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a Administração Pública deve adotar critérios objetivos de julgamento, garantindo transparência, isonomia e economicidade nas contratações.

9.5.1.4.2. A adoção do critério de menor preço visa assegurar que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa do ponto de vista financeiro, conciliando a necessidade de otimização dos recursos públicos com a preservação da qualidade e da conformidade do produto ou serviço contratado. Essa prática reforça a competitividade entre os licitantes e promove a eficiência nos processos de aquisição.

9.5.1.4.3. A equipe de planejamento, ao proceder ao planejamento da presente contratação, identificou a necessidade de aquisição de mobiliário escolar destinado à rede pública municipal de ensino, abrangendo conjuntos escolares (CJA-03, CJA-04, CJA-06 e CJA-01) e carteiras universitária através de lotes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



- 9.5.1.4.4. Para garantir a eficiência administrativa, a padronização pedagógica e a economicidade, definiu-se pela divisão do certame em dois lotes distintos, nos seguintes termos:
- 9.5.1.4.5. Lote 1 – Conjuntos Escolares (CJA-03, CJA-04, CJA-06 e CJA-01)
- 9.5.1.4.6. Embora diferenciados apenas pela cor e tamanho, os quatro modelos possuem a mesma natureza e finalidade pedagógica. A licitação em lote assegura a padronização do mobiliário, evitando discrepâncias visuais e estruturais entre salas de aula e promovendo uniformidade no ambiente escolar.
- 9.5.1.4.7. Ressalte-se que cada fabricante adota processos próprios de produção, o que pode resultar em variações quanto à espessura do material, acabamento, pintura, fixadores e resistência estrutural. A aquisição em lote garante, assim, a coerência estética, a robustez do mobiliário e a longevidade do investimento público.
- 9.5.1.4.8. Importa frisar que a disputa será realizada em lote, de forma integral, mas será exigida dos licitantes a apresentação da composição detalhada de preços por item (CJA-03, CJA-04, CJA-06 e CJA-01). Essa medida tem por objetivo coibir práticas de “jogo de planilha”, permitindo à Administração a devida verificação da exequibilidade econômica de cada item. Caso constatada distorção relevante, será oportunizada a apresentação de proposta readequada, com preços discriminados de todos os componentes do lote.
- 9.5.1.4.9. Lote 2 – Carteira Universitária
- 9.5.1.4.10. Considerando suas características técnicas diferenciadas e público-alvo específico, a carteira universitária será licitada em lote próprio. Essa separação preserva a objetividade do certame, evita a vinculação de objetos heterogêneos e encontra amparo nas orientações do TCU e do TCM/PA.
- 9.5.1.4.11. A formação em dois lotes distintos, com a disputa integral por lote e exigência de composição detalhada dos itens do Lote 1, apresenta-se como medida técnica, vantajosa e juridicamente adequada, assegurando à Administração Pública a combinação de padronização do mobiliário, transparência na formação de preços e racionalidade administrativa. Tal estruturação garante, ainda, a entrega de mobiliário escolar uniforme, de qualidade comprovada e financeiramente exequível, em estrita observância ao interesse público.
- 9.5.1.4.12. Dessa forma, apresenta-se a seguir a tabela com a divisão dos lotes no processo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira);	UND	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



		MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
2		CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UND	900
3		CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	2.650
4		CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	800



2	1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto: Cor: Azul	UND	1.500
---	---	---	-----	-------

10. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS (REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO)

- 10.1.** A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.
- 10.2.** Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços.
- 10.3.** Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores,



proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos

- **Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público:** para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 050/2021, os itens em questão têm valores e descrições diferente, não sendo útil a comparação de preço.
- **Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos:** Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão
- **1º: BANCO DE PREÇOS,** <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 01/09/2025 a 01/10/2025. Gerado 01/10/2025.
- **Cotação direta com fornecedores:** A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foram envolvidas quatro empresas atuantes na região de Castanhal-PA. Dentre elas, destacam-se a J. F. MONTEIRO LTDA, CNPJ: 14.866.439/0001-06, L COSTA & G RAMOS LTDA, CNPJ: 33.724.724/0001-37, as quais já possuem contratos formalizados com este município, demonstrando sua credibilidade e confiabilidade no mercado local. A empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0004-30, apesar de não ter processos, é amplamente reconhecida por sua excelência na prestação de serviços

10.4. Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail e Banco de Preço.

- **J. F. MONTEIRO LTDA**, CNPJ: 14.866.439/0001-06, datada de 07/04/2025;
- **L COSTA & G RAMOS LTDA**, CNPJ:33.724.724/0001-37, datada de 02/04/2025;
- **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 54.826.367/0004-30, datada de 10/04/2025.

10.5. Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 4.703.325,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.



10.6. TODOS OS COMPROVANTES DAS COTAÇÕES ESTÃO CONTIDOS NOS AUTOS DESTES PROCESSO, ASSEGURANDO O EMBASAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DA PESQUISA DE PREÇOS E PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

10.7. Com base nos dados apurados, constatou-se que os valores estimados estão dentro do mercado praticado e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a execução eficiente e transparente deste processo licitatório.

10.8. Observação:

10.8.1. Em conformidade com a orientação contida no Ofício nº 382/2025/GAB/SEMED/FME/PMC, subscrito pela Secretária de Educação, foi exarado despacho ao setor de cotação pela servidora Camila Bernadete Nunes Ribeiro, em 30/09/2025, comunicando a alteração dos quantitativos inicialmente previstos, bem como a exclusão do item CONJUNTO ALUNO CJA-05, de modo a assegurar a compatibilidade com a demanda atual e a fidedigna estimativa de valores, em estrita observância à legislação vigente. Iremos considerar os mesmos orçamentos encaminhados pelos fornecedores e a média de preço será baseado exclusivamente no valor unitário desses orçamentos. O despacho segue a orientação do referido ofício, indicando alteração nos quantitativos inicialmente previstos e exclusão do Conjunto Aluno CJA-5.

10.8.2. Ademais, a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0004-30, não forneceu cotação para o item 4, por não haver em seu estoque ou em seu portfólio.

10.8.3. A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

10.8.4. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

10.8.5. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10.9. PREVISÃO DE ADESÃO EMERGENCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.9.1.1. Em complemento ao planejamento inicial que prevê a deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para aquisição de mobiliário escolar, registra-se que, no dia 23 de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou demanda urgente solicitando



atendimento imediato quanto à melhoria e substituições das cadeiras escolares, visando assegurar condições adequadas de uso e maior conforto aos discentes no ambiente educacional (ofício nº 554/2025/SEMED - ANEXO IV)

10.9.1.2. Diante da urgência justificada e da indisponibilidade de estoque próprio, esta Unidade Gestora passou a avaliar a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, como medida excepcional e emergencial, para aquisição de ao menos dois modelos de mobiliário escolar (CONJUNTO ALUNO - CJA-04 e CONJUNTO ALUNO CJA-06).

10.9.1.3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ATAS PARA FINS DE ADESÃO

10.9.1.3.1. A fim de garantir a vantajosidade, compatibilidade e legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Castanhal adotou uma metodologia estruturada de pesquisa e análise de atas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e portais transparências nacionais.

10.9.1.3.2. A metodologia aplicada seguiu as seguintes etapas:

- **Levantamento de Atas Vigentes**
- **Verificação de Regularidade Formal**
- **Compatibilidade do Objeto**
- **Avaliação da Vantajosidade**
- **Consideração de custos logísticos, prazos de entrega e condições comerciais.**
- **Capacidade Técnica e Logística do Fornecedor**

10.9.1.3.3. Essa metodologia assegura que a adesão à ata se dê de forma transparente, fundamentada e vantajosa para o interesse público, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

10.9.1.3.4. Como resultado, foi localizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024, conduzido pelo Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE).**

10.9.1.3.5. Após minuciosa verificação dos elementos constantes da referida ata, observou-se que os itens nela registrados apresentam plena compatibilidade com as necessidades técnicas, operacionais e funcionais das secretarias demandantes, especialmente no que tange aos modelos de CONJUNTO ALUNO CJA-04 e CONJUNTO ALUNO CJA-06.

10.9.1.3.6. A aderência técnica e a vantajosidade econômica da referida ata reforçam a viabilidade de sua utilização como medida excepcional, em caráter emergencial, sem prejuízo ao planejamento licitatório em curso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



10.9.1.3.7. ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº29/2024 – FNDE.

10.9.1.3.7.1. Segue, a seguir, a tabela constante na Ata de Registro de Preço, com a discriminação dos itens e seus respectivos valores unitários.

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
Valor Total Grupo 2							R\$ 115.200.950,00

10.9.1.3.8. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.9.1.3.8.1. A presente demanda para aquisição de mobiliário escolar, por meio de adesão, tem como finalidade suprir a urgência das escolas de tempo integral do município de Castanhal. Fundamenta-se na necessidade de aquisição de conjuntos escolares padrão FNDE, com o objetivo de atender à demanda de mobiliário. Tais bens serão destinados às escolas de tempo integral da Rede Municipal, além de contribuir para o Programa Escola em Tempo Integral, que visa à formação integral do estudante em sua condição multidimensional — física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética.

10.9.1.3.8.2. Conforme documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, a SEMED solicitou a aquisição de 100 (cem) unidades de CONJUNTO ALUNO CJA-04 e 850 (oitocentos) unidades de CONJUNTO ALUNO CJA-06, totalizando 950 mobiliários escolar.

DESCRIÇÃO	QTDE. REGISTRADA EM ATA	QTDE. ADERIDA	% ADERIDO SOBRE ATA
Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	100	0,19%
Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	850	1,85%

10.9.1.3.8.3. Verifica-se, portanto, que os percentuais de adesão permanecem significativamente abaixo dos limites estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), segundo o qual a adesão à ata de registro de preços não pode exceder, por órgão ou entidade, 50% dos quantitativos registrados na ata para cada item, relativamente à organização gerenciadora e às organizações participantes. Além disso, o TCU estabelece que o total dos quantitativos aderidos para cada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



item não pode ultrapassar o dobro do quantitativo registrado, ainda que haja adesão por diferentes órgãos não participantes.

10.9.1.3.8.4. Dessa forma, os quantitativos aderidos referentes aos itens analisados encontram-se plenamente compatíveis com os parâmetros de controle definidos pelo TCU, não havendo risco de ultrapassagem dos limites normativos.

10.9.1.3.8.5. O quantitativo estipulado no presente Processo de adesão foi delimitado considerando as demandas para a distribuição dos materiais nas unidades de ensino Tempo Integral. O objetivo é proporcionar um ambiente adequado nas escolas.

10.9.1.3.8.6. Além disso, a quantidade a ser adquirida leva em consideração não apenas as necessidades atuais, mas também as limitações das atividades realizadas em sala de aula. Com isso, as crianças terão a oportunidade de aprender em um ambiente mais atraente e prazeroso, visando manter um ambiente apropriado, com itens adequados à faixa etária, promovendo atividades lúdicas e educativas que favorecem o desenvolvimento integral das crianças.

10.9.1.3.9. **VANTAJOSIDADE QUANTO AO VALOR UNITÁRIO DOS MOBILIÁRIO ESCOLAR:**
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	100	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00
Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	850	R\$ 770,00	R\$ 654.500,00	R\$ 705,00	R\$ 599.250,00
		Total:	R\$ 733.750,00	Total	R\$ 666.250,00

10.9.1.3.9.1. Considerando as metodologias de pesquisa de preços adotadas, apurou-se que o VALOR MÉDIO ESTIMADO para a contratação do objeto em questão é **de R\$ 733.750,00 (setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Enquanto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024**, apresenta valor de contratação de **R\$ 666.250,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

10.9.1.3.9.2. Considerando os dados expostos no mapa comparativo, conclui-se que a diferença equivale a uma redução aproximada 9,2% sobre o valor médio apurado, demonstrando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalte-se ainda que os itens constantes na referida ata estão em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.



10.10. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O investimento ora proposto, no valor R\$ 666.250,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), encontra-se devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, estando alocado em:

Exercício Financeiro: 2025

06.07- Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: - 12.122.0006.2.019 - Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: - 4.4.90.52.42 – Mobiliário escolar

Fonte de Recurso: 15690000 Outras transferências do FNDE

Esta aquisição proposta representa apenas 0,23% do orçamento geral do Fundo Municipal de Educação de Castanhal/PA, o qual foi fixado em **R\$ 293.799.956,42 (duzentos e noventa e três milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Tal percentual evidencia a compatibilidade do investimento com a capacidade financeira municipal, atendendo plenamente aos princípios de responsabilidade na gestão fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Importa frisar que esta medida é possível graças a ações de contenção de despesas e racionalização de gastos adotadas ao longo dos primeiros sete meses de mandato, as quais resultaram em economias expressivas que já permitem à Administração planejar, com margem segura, a utilização de recursos até o mês de agosto.

TODOS OS COMPROVANTES DAS COTAÇÕES ESTÃO CONTIDOS NOS AUTOS DESTES PROCESSO, ASSEGURANDO O EMBASAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DA PESQUISA DE PREÇOS E PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Com base nos dados apurados, constatou-se que os valores estimados estão dentro do mercado praticado e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a execução eficiente e transparente deste processo licitatório.

10.10.1.1.1. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A PREVISÃO DE ADESÃO

10.10.1.1.1.1. Para além do caráter emergencial que motiva a presente medida, a adoção da adesão como solução administrativa proporciona vantagens financeiras concretas, notadamente no que tange à economicidade resultante da escala nacional da ata federal, cujos preços registrados revelam-se inferiores aos apurados nas cotações locais e compatíveis com os parâmetros praticados pelo mercado.

10.10.1.1.1.2. Ademais, a utilização de procedimento licitatório já concluído por outro ente federativo, com regularidade formalmente reconhecida, contribui para a mitigação de riscos operacionais,



redução de tempo processual e padronização técnica dos equipamentos adquiridos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que norteiam a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

10.10.1.1.1.3. Destacamos que a adesão à referida ARP representa medida administrativa mais eficiente, célere e vantajosa, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº14.133/2021, conforme será demonstrado adiante.

10.10.1.1.2. JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

10.10.1.1.2.1. Apesar de a adesão à ata de Registro de Preços nº 29/2024-FNDE, representar uma solução vantajosa para os itens de maior urgência, a Administração Pública optou por manter os demais itens previstos no Estudo Técnico Preliminar na modalidade de Pregão Eletrônico, pelos fundamentos a seguir expostos:

10.10.1.1.2.2. Destaca-se que a Administração dispõe de duas alternativas igualmente vantajosas para atender às demandas da Secretaria de Educação: a adesão a atas de registro de preços já existentes e a realização de processo licitatório próprio. A adesão se mostra adequada especialmente para situações de demanda imediata, pontual e emergencial, uma vez que o valor correspondente já se encontra previsto em orçamento e com disponibilidade financeira em conta, garantindo resposta célere e eficaz, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais e a qualidade das salas de aula. Por sua vez, o processo licitatório próprio possibilita a constituição de uma ata de registro de preços municipal, que não significa estoque físico de materiais, mas sim um “estoque ficto” de itens previamente registrados com fornecedores habilitados, prontos para aquisição futura conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a Secretaria de Educação mantém-se munida de um instrumento jurídico-administrativo que permite contratações céleres e seguras ao longo dos exercícios subsequentes. Assim, ambas as modalidades apresentam vantajosidade e legalidade, cabendo à Administração avaliar a escolha mais adequada conforme o grau de urgência da demanda e a estratégia de planejamento orçamentário.

10.10.1.1.2.3. Além disso, a permanência da licitação em curso possibilita à Administração:

- Consolidar e centralizar a aquisição, inclusive com a possibilidade de fracionamento dos itens;
- Manter o controle direto sobre as condições contratuais, incluindo prazos, garantias, logística e exigências específicas adaptadas à realidade local;
- Promover a ampla competitividade, oportunizando a participação de fornecedores regionais, o que também estimula a economia local;



10.10.1.1.2.4. Adicionalmente, ressalta-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico permitirá a formalização de Ata de Registro de Preços própria do Município, possibilitando a utilização de forma parcelada e gradual, de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria ao longo do exercício, assegurando maior flexibilidade administrativa, previsibilidade orçamentária e eficiência logística.

10.10.1.1.2.5. Por fim, cumpre ressaltar que, ainda que os valores da adesão se mostrem mais vantajosos em determinados itens, a licitação permitirá uma análise comparativa mais ampla e transparente, resguardando o interesse público sob os princípios da economicidade, eficiência, julgamento objetivo e planejamento.

11. CONSOLIDAÇÃO DO QUANTITATIVO DESTINADO A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. DIRECIONADO PARA O PREGÃO	QUANTIDADE DIRECIONADA A ADESÃO
1	CONJUNTO ALUNO –CJA-03 (Conjunto Amarelo) -	UNID	1000	
2	CONJUNTO ALUNO CJA-04 (Conjunto Vermelho) -	UNID	900	100
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 (Conjunto Azul) -	UNID	2650	850
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL -	UNID	1500	
5	CONJUNTO ALUNO CJA-01 (Conjunto Laranja) -	UNID	800	

11.1. Com base na consolidação dos quantitativos, observa-se que parte significativa dos itens será atendida por meio da modalidade Pregão Eletrônico. A opção pelo pregão se justifica pela possibilidade de ampliar a competitividade entre fornecedores, assegurando maior economicidade e vantajosidade para a Administração, além de atender às diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. Paralelamente, uma fração dos quantitativos foi direcionada para a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), como estratégia de celeridade e imediata satisfação das necessidades mais urgentes, especialmente no caso do Conjunto Aluno CJ4 (100 unidades) e do Conjunto Aluno CJ6 (850 unidades). Essa medida permite equilibrar a agilidade no atendimento da demanda com a observância dos limites legais estabelecidos pelo TCU e pela Lei nº 14.133/2021, resultando em uma distribuição racional entre os instrumentos de contratação disponíveis.

12. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA (PREGÃO ELETRÔNICO)

12.1. Visando a otimização e a segurança desta nova licitação para mobiliário escolar destinados ao atendimento das atividades educacionais do Município, a Administração entende ser necessária a exigência de garantia da proposta.

12.2. Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

12.3. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade a conta para depósito de Caução será: Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9.
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.



Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência. Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado na modalidade caução será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a assinatura da respectiva ata.

Obs. 07 Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.

13. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (PREGÃO ELETRÔNICO)

13.1. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática.

13.2. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

13.3. Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem mais de 15% de economia referente ao estimado pela administração;



13.4. Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

13.5. **Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.**

13.6. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

13.6.1. Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos indicies tributários que deverão ser inclusos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:

- A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.

13.6.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.

13.6.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, **será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.**

13.7. **Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no Edital.**

14. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

14.1. A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos e operacionais essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as diretrizes da Administração Pública Municipal:

a) **DA SUBCONTRATAÇÃO:** Será admitida apenas para os serviços de transporte e frete do mobiliário escolar adquirido. O fornecimento, montagem e a garantia dos itens deverão ser integralmente assumidos pela contratada.

b) **QUALIDADE E SEGURANÇA:** Todos os móveis deverão ser fornecidos em conformidade com as normas de ergonomia, segurança e saúde vigentes, atendendo às especificações da **ABNT** aplicáveis ao mobiliário escolar. Os itens deverão ser **novos, em perfeito estado de conservação e acabamento**, fabricados com materiais de procedência comprovada, resistentes e livres de defeitos que comprometam sua durabilidade ou segurança no uso por crianças, adolescentes e profissionais da educação. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados e devidamente licenciados, garantindo a preservação da integridade dos materiais durante a entrega.



c) PRAZOS DE ENTREGA: O mobiliário escolar deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento, admitindo-se prorrogação apenas em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, de modo a não comprometer o calendário letivo.

d) CRITÉRIOS DE INEXEQUIBILIDADE: Propostas que apresentarem valores unitários ou globais inferiores a **85% do valor estimado** pela Administração deverão ser acompanhadas de **planilha detalhada de composição de custos**, a ser analisada pelo agente de contratação e equipe técnica, de forma a comprovar a **viabilidade econômica da oferta**. A não comprovação poderá ensejar a desclassificação da proposta, em conformidade com a legislação vigente.

e) CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS e ERGONOMIA: O mobiliário fornecido deverá atender rigorosamente às **normas técnicas aplicáveis**, referentes a carteiras, cadeiras e mesas escolares), bem como às disposições da **Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**, da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e demais legislações pertinentes. Qualquer item que não atenda às especificações ou às normas técnicas será rejeitado e deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. A norma **ABNT NBR 14006 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)** – Essa norma estabelece os requisitos mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

f) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de materiais de menor impacto ambiental, como madeira de reflorestamento, tintas atóxicas e componentes recicláveis ou reutilizáveis, garantindo maior durabilidade e ciclo de vida estendido do mobiliário escolar, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

g) RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA: A contratada será responsável pelo transporte, entrega e, quando necessário, montagem do mobiliário nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais para a Contratante. O endereço de entrega poderá ser a Secretaria de Educação, localizada na Av. Altamira, 200 – Cristo Redentor; e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br; atendimento das 08h às 16h, ou a própria escola, conforme planejamento da Secretaria.

h) ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte. A origem e a procedência da matéria-prima empregada na fabricação do mobiliário deverão estar claras, sendo



vedada a utilização de insumos provenientes de fontes ilegais ou não regulamentadas. A contratada deverá apresentar declaração de origem legal dos materiais utilizados.

i) PREFERÊNCIA REGIONAL (PREGÃO ELETRÔNICO): Será assegurada prioridade de contratação para **microempresas e empresas de pequeno porte até o limite de 10% do melhor preço válido sediadas na região metropolitana e nas cidades próximas de castanhal**, de forma a incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, conforme legislação aplicável. as cidades que compõem a Região Metropolitana e as cidades próximas a Castanhal, cujas empresas sediadas nessas localidades serão beneficiadas são: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá.

j) CONFORMIDADE LEGAL: O mobiliário deverá atender integralmente aos requisitos da **Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**, da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais legislações pertinentes, garantindo qualidade, segurança e ergonomia no fornecimento.

k) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão indicar um funcionário responsável, respectivamente, para acompanhar, registrar e conferir as entregas do mobiliário. As quantidades entregues deverão ser informadas mensalmente ao fiscal do contrato, designado pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

15. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

15.1. REJEIÇÃO POR NÃO CONFORMIDADE: O mobiliário escolar que apresentar irregularidades, falhas de fabricação, vícios ou divergências em relação às especificações contratadas poderá ser rejeitado, parcial ou totalmente, pela Administração, não gerando qualquer ônus adicional.

15.2. SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA: Os móveis que apresentarem defeito, vício de fabricação ou dano no momento da entrega deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e de qualidade igual ou superior, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado da notificação formal pela Administração.

15.3. GARANTIA: O mobiliário escolar deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e vícios ocultos. A contratada será responsável por providenciar reparo ou substituição imediata dos itens defeituosos durante o período de garantia, sem custos adicionais à Administração.

15.4. RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA E PRAZOS: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se pela imediata substituição de itens rejeitados ou defeituosos, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades escolares.



15.5. TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE: Os profissionais responsáveis pelo transporte, entrega e eventual montagem do mobiliário escolar deverão possuir qualificação adequada para a atividade desempenhada, observando as normas de segurança do trabalho, ergonomia e boas práticas de manuseio, a fim de garantir a correta instalação e preservação dos itens.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. ASSEGURAR A QUALIDADE E A CONFORMIDADE DOS MÓVEIS ENTREGUES, INCLUINDO:

- Materiais novos, de primeira linha, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Produção conforme normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 14006 (mobiliário escolar), respeitando critérios de ergonomia e segurança, compatíveis com a faixa etária dos usuários;
- Estrutura reforçada, com acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança ou durabilidade dos produtos.

16.2. OFERECER GARANTIAS DE DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE DO MOBILIÁRIO, INCLUINDO:

- Garantia contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou problemas estruturais;
- Reparos ou substituições dos itens que apresentarem falhas durante a garantia, sem custo adicional e dentro do prazo estipulado.
- O prazo de garantia será aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, e será prestada sem qualquer ônus adicional para a Administração
- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, incluindo estrutura, componentes, revestimentos, acabamentos e serviços associados à entrega e montagem.
- Nos casos em que os reparos não puderem ser realizados no local de instalação, não poderá haver qualquer custo adicional para a Administração, mesmo que se faça necessária a substituição integral do mobiliário.
- Durante a execução dos serviços de assistência técnica, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos, originais e compatíveis com o item originalmente fornecido.

16.3. GARANTIR A RASTREABILIDADE E A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS:

- Entregar os produtos devidamente identificados, com etiquetas ou marcações que indiquem o nome do fabricante, número de lote, modelo e prazo de garantia;
- Apresentar, quando solicitado, laudos técnicos ou certificações de conformidade com normas de segurança e qualidade.



16.4. CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES, INCLUINDO:

- Atendimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao mobiliário escolar;
- Observância das normas de segurança do trabalho, em especial quanto ao transporte e montagem dos produtos.

16.5. DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO ADEQUADO, INCLUINDO:

- Atendimento a eventuais demandas por reparo ou substituição, por meio de canal de comunicação acessível (telefone, e-mail, etc.);
- Garantia de assistência técnica local ou regional no estado do Pará, preferencialmente próxima ao município de Castanhal/PA.

16.6. DEMONSTRAR CAPACIDADE TÉCNICA E CONFIABILIDADE COMO FORNECEDORA, INCLUINDO:

- Experiência comprovada na fabricação ou fornecimento de mobiliário escolar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Capacidade logística para entrega e montagem no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido e sem prejuízo à integridade dos produtos.

16.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para conferência, rastreabilidade e comprovação de qualidade do mobiliário escolar fornecido, incluindo:

- **Nota fiscal** e respectivos termos de recebimento provisório e definitivo;
- **Certificados de conformidade e laudos técnicos** que comprovem o atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar (ex.: NBR 14006 e correlatas);
- **Relatórios e registros do transporte e entrega**, assegurando que o mobiliário foi acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo à aquisição de mobiliário escolar:

17.1.1. Designação Formal do Gestor e Fiscal do Contrato

- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com seus respectivos substitutos.



- Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara das atribuições e responsabilidades de cada servidor, assegurando o acompanhamento regular da execução do contrato e o cumprimento das cláusulas referentes ao fornecimento do mobiliário escolar.

17.1.2. Capacitação Técnica dos Encarregados pela Fiscalização

- Os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato devem estar previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado, em conformidade com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, poderão ser realizadas as seguintes ações:
 - Capacitações internas sobre os requisitos técnicos do mobiliário escolar (dimensões, ergonomia, materiais, acabamento, resistência e normas da ABNT aplicáveis);
 - Treinamentos sobre boas práticas de inspeção e conferência dos móveis recebidos, condições de transporte e armazenamento;
 - Instruções sobre critérios objetivos de medição, verificação de conformidade e conferência do mobiliário entregue, conforme especificações do edital e do Termo de Referência;
 - Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos adotado pelo Município, quando aplicável.

17.1.3. Análise e Atualização do Termo de Referência

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar:
 - Que as especificações do mobiliário escolar (carteiras, mesas, cadeiras, armários, estantes, etc.) estejam alinhadas às necessidades reais da Secretaria de Educação;
 - Que estejam previstos os locais e prazos para entrega, bem como os procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
 - Que constem as obrigações acessórias da contratada, como prazos para substituição de itens rejeitados, garantia mínima de qualidade e apresentação de certificados de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

17.1.4. Verificação de Adequação Orçamentária

- Deve ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica, bem como a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança contábil e fiscal à contratação.

17.1.5. Formalização da Minuta Contratual e Aprovação Jurídica

- A minuta do contrato deverá estar compatível com o instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assegurando segurança jurídica ao ajuste contratual.

17.1.6. Planejamento da Logística de Recebimento e Acompanhamento

- A Administração deverá planejar previamente:



- Os locais e prazos de entrega do mobiliário escolar;
- A programação do fornecimento, considerando, quando aplicável, a utilização do sistema de registro de preços ou outros mecanismos contratuais;
- A logística de inspeção e fiscalização do fornecimento, incluindo verificação das condições de transporte, da integridade do mobiliário entregue e da conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

17.1.6.1. Dessa forma, a adequada instrução processual antes da formalização do contrato administrativo para aquisição de mobiliário escolar assegura o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo segurança jurídica e a plena execução contratual, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

18. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **Responsável:** Secretaria de Licitação
- **Atividades:**
 - Elaborar contrato a partir do licitante vencedor;
 - Publicar e registrar formalmente o contrato;
 - Encaminhar cópia do contrato para a Secretaria de Educação.

18.2. PLANEJAMENTO DA DEMANDA

- **Responsável:** Secretaria de Educação
- **Atividades:**
 - Levantar necessidades de mobiliário nas unidades escolares;
 - Consolidar quantitativos e prioridades;
 - Comunicar o fornecedor sobre o cronograma de entrega.

18.3. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Responsável:** Secretaria de Educação
- **Atividades:**
 - Gerir a ata de registro de preços;
 - Controlar saldo disponível e validade da ata;
 - Emitir requisições de fornecimento conforme demanda.

18.4. EMISSÃO DE NOTA DE SOLICITAÇÃO / ORDEM DE FORNECIMENTO

- **Responsável:** Secretaria de Educação



- **Atividades:**

- Gerar nota de fornecimento para o fornecedor;
- Especificar produtos, quantidade, local de entrega e prazo;
- Encaminhar formalmente ao fornecedor.

18.5. ENTREGA PELO FORNECEDOR

- **Responsável:** Fornecedor

- **Atividades:**

- Conferir nota de fornecimento;
- Providenciar transporte e entrega dos móveis nas unidades escolares;
- Garantir integridade, qualidade e prazo de entrega;
- Solicitar protocolo de recebimento da Secretaria de Educação.

18.6. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

- **Responsável:** Secretaria de Educação

- **Atividades:**

- Conferir produtos entregues;
- Verificar conformidade com especificações do contrato e nota de fornecimento;
- Registrar ocorrências (avarias, divergências);
- Emitir documento de recebimento.

18.7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO FORNECEDOR

- **Responsável:** Fornecedor

- **Atividades:**

- Emitir nota fiscal referente à entrega concluída;
- Encaminhar nota fiscal à Secretaria de Educação para processamento.

18.8. HOMOLOGAÇÃO DO PAGAMENTO

- **Responsável:** Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças

- **Atividades:**

- Conferir nota fiscal com a ordem de fornecimento e recebimento;
- Solicitar aprovação financeira;
- Processar pagamento ao fornecedor conforme prazo contratual.

19. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PREGÃO ELETRÔNICO)

19.1. O processo de habilitação limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, alguns documentos indispensáveis para prestação do serviço para comprovar a capacidade técnica:



- 19.2. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados que comprovem a aptidão do licitante para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, **especialmente para itens de maior relevância do valor global do contrato.**
- 19.3. Dessa forma, o licitante deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior à execução satisfatória do fornecimento de água mineral e gelo, podendo se referir a produtos similares aos licitados, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.4. É de extrema necessidade a exigência de comprovação técnica da empresa contratada para o fornecimento de água mineral e gelo, considerando a utilização diária e essencial desses insumos para o adequado funcionamento das repartições públicas e para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais prestados à população.
- 19.5. Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência comprovada e estrutura logística adequada possam ser contratados, garantindo o fornecimento pontual, com a devida qualidade e dentro das especificações técnicas exigidas, evitando prejuízos ao erário e à regularidade dos serviços públicos.
- 19.6. Adicionalmente, verifica-se a oportunidade de promover a valorização da economia local, considerando que o Município de Castanhal/PA dispõe de empresas legalmente constituídas, aptas e atuantes no ramo de fornecimento de serviços funerários, capazes de atender às demandas deste objeto de forma eficiente.
- 19.7. Neste sentido, a contratação de fornecedores locais contribui para a execução célere do contrato, facilita o atendimento de eventuais necessidades emergenciais e reforça a cadeia logística de distribuição desses insumos, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, gerando emprego, renda e movimentando a economia formal.
- 19.8. A adoção deste critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de **justificativa técnica e legal**, garantindo o interesse público, eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, assegura-se a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.
- 19.9. Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada à valorização de fornecedores locais, são medidas complementares, legítimas e necessárias para a eficiência da contratação, fortalecimento da cadeia produtiva regional, segurança jurídica e operacional da execução contratual, garantindo o fornecimento de água e gelo com qualidade, dentro do prazo e em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Termo de Referência e pelas normas vigentes.



a.1. SOMATÓRIO DE DIFERENTES ATESTADOS

Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que referentes a execuções realizadas de forma concomitante, para fins de comprovação de quantitativo mínimo.

a.2. APRESENTAÇÃO EM NOME DA MATRIZ OU FILIAL

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de qualquer filial do fornecedor.

a.3. DILIGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração se reserva o direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, a fim de obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado, cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais, faturas ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. A empresa licitante poderá ser obrigada a apresentar tais comprovações quando solicitado.

a.4. VEDAÇÃO DE AUTOATESTADO

Não será aceito atestado ou declaração emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade e da impessoalidade.

a.5. DOCUMENTOS ADICIONAIS

O pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, conforme previsto no § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

a.6. ITENS DE RELEVÂNCIA

Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

Segmentos de relevância: *MOBILIARIO ESCOLAR

a.7. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade total de cada segmento. (APÊNDICE I – este documento apresenta a quantidade exigida para cada segmento)

a.8. Somamos os itens que apresentam mesma natureza e segmento, desta forma a somatória dos atestados servirá para os itens inclusos no segmento.

a.9. Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021

19.10. É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens. Sendo os mesmos de extrema necessidade para manutenção pública do município. Nos últimos processos licitatórios algumas empresas tiveram dificuldade de fornecer os materiais em tempo hábil, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido



ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.

19.11. E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

20. IMPACTO AMBIENTAL

20.1. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabeleceu obrigatoriedade imediata da implantação da logística reversa aos geradores de resíduos, objetivando minimizar a geração de resíduos com encaminhamento seguro e correto, além de proteger os trabalhadores, a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente, adotando padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, aderir e melhorar tecnologias limpas que reduzam o impacto ambiental, conforme dita o Art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

20.2. A aquisição de mobiliário escolar para modernização das unidades educacionais e administrativas do município poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, ao descarte inadequado de móveis obsoletos e ao uso de materiais não sustentáveis. Para mitigar esses impactos, a Administração adota medidas que visam à promoção da sustentabilidade e ao cumprimento da legislação vigente:

- **EFICIÊNCIA DE RECURSOS E DURABILIDADE:** Os móveis fornecidos deverão ser fabricados com materiais que priorizem a durabilidade e a resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos.
- **LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS:** Os resíduos gerados pela substituição ou descarte de móveis deverão ser coletados pela contratada e destinados de forma responsável a empresas de reciclagem ou reuso licenciadas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010. A contratada deverá apresentar um plano de logística reversa detalhado como parte da execução contratual, garantindo o reaproveitamento ou descarte ambientalmente seguro dos resíduos.
- **USO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS:** As embalagens dos móveis fornecidos deverão ser recicláveis e devidamente identificadas para facilitar a separação no destino final. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reciclados na composição dos móveis, desde que atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança.
- **MEDIDAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE:** A contratada deverá adotar práticas para reduzir a geração de resíduos durante o transporte, entrega e montagem dos móveis, otimizando as entregas



e minimizando a pegada de carbono associada à logística. A Administração incentivará ações de conscientização junto aos usuários sobre o uso responsável do mobiliário, promovendo sua conservação e prolongando sua vida útil.

- **PADRÕES E CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS:** Os móveis deverão ser fabricados com componentes certificados pelo INMETRO e, quando aplicável, pela ABNT. Os itens que utilizarem madeira deverão possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente, garantindo que a matéria-prima tenha origem em manejo florestal sustentável.

20.3. As medidas descritas asseguram que a contratação de mobiliário escolar seja realizada em conformidade com as práticas contemporâneas de gestão ambiental. Essas ações promovem a responsabilidade socioambiental do município, fortalecem o compromisso com a sustentabilidade e garantem que os impactos ambientais sejam minimizados ao longo de toda a execução contratual.

21. RESULTADO ESPERADO

21.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, espera-se modernizar as estruturas físicas das unidades escolares da rede municipal, promovendo um ambiente educacional mais organizado, funcional e eficiente. Essa modernização trará os seguintes benefícios:

- **BENEFÍCIOS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** A padronização do mobiliário garantirá um layout otimizado nas salas de aula e demais ambientes escolares, contribuindo para maior organização e fluidez nas atividades pedagógicas. O fornecimento de mobiliário adequado às diferentes faixas etárias favorecerá o conforto e a concentração dos alunos, além de apoiar práticas educacionais mais dinâmicas.
- **IMPACTOS NA SUSTENTABILIDADE:** A aquisição de móveis ergonômicos e de alta durabilidade promoverá o uso racional dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e substituições. Sempre que aplicável, os itens adquiridos serão de materiais recicláveis ou sustentáveis, fortalecendo o compromisso ambiental da administração municipal.
- **IMPACTO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL:** A reorganização dos espaços escolares permitirá um ambiente de aprendizagem mais eficiente, com melhorias significativas na acessibilidade, no conforto e na segurança dos alunos e servidores. Professores e demais profissionais da educação terão melhores condições de trabalho, impactando positivamente na qualidade do ensino oferecido aos estudantes.
- **ALINHAMENTO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS:** O projeto reflete os princípios da eficiência, economicidade e publicidade, resultando em uma gestão educacional mais eficaz e moderna. Essa transformação fortalecerá a imagem institucional do município, demonstrando comprometimento com a melhoria contínua da educação pública.



21.2. Ao final do processo de modernização com os móveis adquiridos, o município estará mais preparado para enfrentar os desafios da gestão educacional contemporânea, promovendo uma educação pública que preza pela eficiência, sustentabilidade e transparência. Alunos, professores e toda a comunidade escolar sentirão diretamente os efeitos dessa melhoria no ambiente e na qualidade do ensino.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

22.1. A presente contratação de mobiliário escolar possui caráter correlato e interdependente em relação a outras aquisições essenciais ao funcionamento regular das salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

22.2. Isso porque a efetividade do ambiente pedagógico não depende apenas da disponibilidade das cadeiras em si, mas também da integração com outros insumos, equipamentos e serviços que compõem a estrutura básica de ensino. Entre os processos que se correlacionam, destacam-se:

- **Aquisição de quadro de vidro temperado (lousa para salas de aula)** A aquisição de quadros de vidro temperado é essencial para melhorar a qualidade do ensino, garantindo segurança, durabilidade e fácil higienização nas salas de aula.
- **Fornecimento de materiais didáticos e de consumo** (marcadores, apagadores, papéis, livros), sem os quais a utilização plena dos quadros não se efetiva;
- **Aparelhos de climatização e refrigeração**, que asseguram condições ambientais adequadas para a aprendizagem, prolongando também a durabilidade dos equipamentos de sala, incluindo os próprios quadros;
- **Equipamentos tecnológicos de apoio pedagógico**, como projetores, notebooks e sistemas de som, que podem ser utilizados em conjunto com os quadros de vidro, potencializando metodologias de ensino híbridas e integradas;
- **Serviços de manutenção predial e elétrica**, necessários para o correto acondicionamento, fixação e preservação dos quadros, garantindo segurança e eficiência no uso.

22.3. Dessa forma, ainda que o presente processo trate de um objeto específico, ele está diretamente interligado a um conjunto mais amplo de contratações voltadas à manutenção, modernização e eficiência das unidades escolares municipais. A análise integrada desses processos permite à Administração alcançar maior racionalidade, evitar sobreposições, garantir economicidade e promover a melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com o planejamento educacional do Município de Castanhal/PA.

23. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

23.1. Este processo consiste na republicação do procedimento anterior com o objetivo de atualizar os quantitativos do mobiliário escolar, visto que o quantitativo inicial poderia comprometer o orçamento público, motivo pelo qual o processo foi suspenso. Com a nova atualização, o planejamento evidencia alinhamento às necessidades das unidades escolares, garantindo segurança, eficiência e conformidade



com os princípios administrativos, demonstrando o cuidado da administração pública em gerir os recursos de forma responsável.

24. OBSERVAÇÕES GERAIS

24.1. Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social no município de Castanhal/PA e REGIÃO, revela-se essencial fomentar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) locais e regionais para a aquisição de mobiliário escolar. Dessa forma, as cidades que compõem a Região Metropolitana e as cidades próximas a Castanhal, cujas empresas sediadas nessas localidades serão beneficiadas são: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.

24.2. Tal iniciativa contribui para a inclusão socioeconômica, estimula a geração de emprego e renda, fortalece a economia e amplia a participação de fornecedores regionalmente instalados junto à Administração Pública.

24.3. Justificativas para Incentivo: Com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, propõe-se a preferência pela contratação de ME/EPP sediadas na REGIÃO de Castanhal/PA, até o limite de 10% do melhor preço válido, para a aquisição de mobiliário escolar. Essa medida assegura a viabilidade econômica dos pequenos empreendimentos, promove o desenvolvimento econômico sustentável e contribui diretamente para a manutenção e expansão dos postos de trabalho na região.

24.4. Funcionalidade do Benefício Regional de 10% (PREGÃO ELETRÔNICO)

- a. Durante a análise das propostas, identifica-se que a proposta de menor valor é de uma empresa não sediada na região abrangida pelo benefício.
- b. Em seguida, verifica-se se há Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) regional, sediada em município integrante da Mesorregião Metropolitana de Belém ou do Nordeste Paraense, entre os licitantes que apresentaram proposta com valor até 10% acima da melhor proposta.
- c. Se houver, a ME/EPP regional será convocada para cobrir o menor preço, ou seja, igualar o valor da proposta mais vantajosa.
- d. Se aceitar, a ME/EPP regional será declarada vencedora e contratada para o item correspondente.
- e. Se recusar, a proposta de menor valor original será mantida como vencedora.

24.5. Requisitos para Aplicação

- a. A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em município integrante da Mesorregião Metropolitana de Belém ou do Nordeste Paraense.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



- b. A diferença entre a proposta da ME/EPP regional e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- c. O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência regional.

24.6. Exemplo Prático

Suponha que o item 5 (Conjunto de carteiras e cadeiras escolares) tenha as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor Proposto
Mobiliária M Ltda	Marabá (PA)	Grande	R\$ 200.000,00
Mobiliária C ME	Marituba (PA)	ME (regional)	R\$ 215.000,00
Mobiliária S EPP	São Luís (MA)	EPP	R\$ 240.000,00

- ✓ A melhor proposta foi da Mobiliária M Ltda (R\$ 200.000,00), mas não é regional e não é ME/EPP.
- ✓ A proposta da Mobiliária C ME, sediada na Mesorregião Metropolitana de Belém, está 7,5% acima do menor valor (R\$ 215.000,00).
- ✓ Como está dentro do limite de 10%, a Mobiliária C ME será convocada a igualar o valor da Mobiliária M Ltda (R\$ 200.000,00).
- ✓ Se aceitar, será adjudicada vencedora do item com valor reduzido.

24.7. Informações Adicionais

- ✓ O benefício não é automático: é necessário constar expressamente no edital e ser aplicado conforme regulamento.
- ✓ A empresa beneficiada deve aceitar expressamente reduzir o valor.
- ✓ A margem de preferência regional não é cumulativa com outros critérios de desempate previstos em lei.

24.8. Fundamentação e Objetivo

A adoção da preferência regional para contratação de ME/EPP sediadas na Mesorregião Metropolitana de Belém e no Nordeste Paraense tem por objetivo estimular o desenvolvimento econômico regional, fortalecendo as empresas locais, gerando emprego, renda e arrecadação, e promovendo um ciclo sustentável de crescimento e competitividade.

Com essa política, a Administração Municipal reforça seu compromisso com o desenvolvimento equilibrado e a dinamização da economia regional, em conformidade com os princípios da vantajosidade, eficiência e promoção do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

24.5. NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP:



- Considerando o **valor total dos itens**, que supera o limite estabelecido pela legislação, **não se aplica a exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, bem como a reserva de cotas nos demais itens da licitação.
- Conforme dispõe o **art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006**, a contratação exclusiva com ME/EPP somente é obrigatória quando o valor do objeto estiver dentro dos limites legais, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No presente caso, a magnitude do item torna inviável tal reserva, pois todos os itens presente na licitação superam o limite estabelecido em lei, mantendo-se a competitividade do certame.
- Ademais, não é cabível a aplicação do art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06. Dessa forma, a Administração, assegura a **padronização de todos os mobiliários escolares**, dessa forma
 - **A lisura e a competitividade** do processo licitatório;
 - **A padronização e qualidade** dos serviços prestados;
 - **A segurança e dignidade** no atendimento à população;
 - **A observância da legislação vigente**, respeitando os limites legais para aplicação de cotas a ME/EPP.

24.6. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO (PREGÃO ELETRÔNICO)

- 24.6.1. Considerando as características do objeto da contratação, qual seja, a aquisição de mobiliário escolar, que apresenta baixa complexidade técnica em sua execução, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.
- 24.6.2. Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.
- 24.6.3. Ademais, permitir a participação de consórcios poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de fornecimento do mobiliário escolar. Tal situação poderia restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 24.6.4. Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende



plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

24.6.5. Ressalta-se que essa informação deverá estar expressamente prevista no EDITAL, para que produza os devidos efeitos jurídicos no âmbito da licitação.

25. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

25.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** responsável pela formalização da demanda, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida autorização da Ordenadora de Despesas, encaminhado através de ofício.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE):** recepcionou o DFD, procedeu à análise da demanda e, após manifestação técnica, encaminhou-o à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.
- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, a Secretária Municipal despachou o processo para a **Equipe de Cotações**, responsável pela verificação e pesquisa de preços.
- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

26. ANEXOS E APÊNDICES

- 19.1 APÊNDICE I – SEGMENTO DE RELEVANCIA
- 19.2 APÊNDICE II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 19.3 APÊNDICE III – RESUMO DO ETP
- 19.5 APÊNDICE IV – MAPA DE RISCO
- 19.6 ANEXO I – NORMA TÉCNICA
- 19.7 Anexo II: ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
- 19.8 ANEXO III: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
- 19.9 ANEXO IV - ADESÃO EMERGENCIAL (SEMED)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



19.10ANEXO V: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 364/2025/SUPRI, SOLICITAÇÃO DE
COMPLEMENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

27. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 30 de setembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Camila Bernadete Nunes Ribeiro

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matrícula nº 309377-8

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES DE PREÇOS

Vera Lúcia Barros Maciel

Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9

Brenno Natalino Silva Rocha

Responsável pela Pesquisa de Preço
Matricula nº155479-4

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos e
Licitações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



APÊNDICE I – SEGMENTO DE RELEVÂNCIA

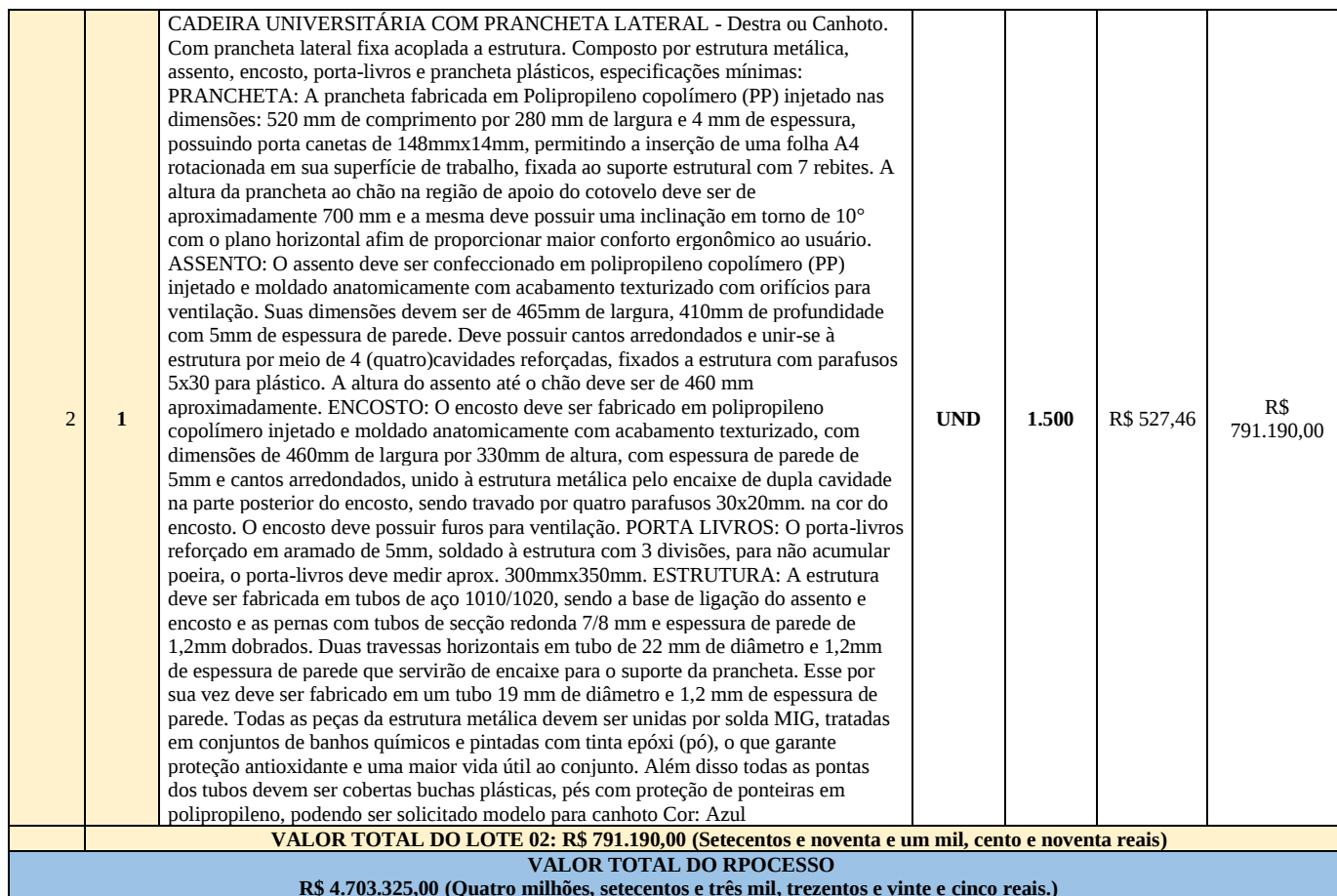
Este documento visa expor detalhes referente a exigência mínima de atestados de capacidade técnica para fornecimento dos itens solicitados neste processo. Ressaltamos que tal exigência diz respeito a quantidade demandada e tem como objetivo assegurar que a empresa vencedora terá plena capacidade de fornecer quantitativos necessários.

SEGMENTOS/LOTES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL DO SEGMENTO/LOTE	RELEVANCIA DESTE ITEM NO VALOR TOTAL DO PROCESSO	QUANTIDADE	QUANTIDADE QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 10% (A QUAL DEVE SER APRESENTADA NA SOMATÓRIA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE T.)
MOBIIARIO ESCOLAR	UNIDADE	R\$ 4.703.325,00	100%	6.850	685 unidades

- Somamos os itens que apresentam mesma natureza e segmento, desta forma a somatória dos atestados servirá para os itens inclusos no segmento.
- Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	1.000	R\$ 787,20	R\$ 787.200,00
	2	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UND	900	R\$ 714,25	R\$ 642.825,00
	3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	2.650	R\$ 729,40	R\$ 1.932.910,00
	4	CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	800	R\$ 686,50	R\$ 549.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: R\$ 3.912.135,00 (Três milhões, novecentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais.)					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



APÊNDICE III - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	☒ Lei nº 14.133/2021 ☒ Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ BEM ☐ SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ NÃO ☒ SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	☐ FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO ☒ FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	☐ 30 DIAS (PRONTA ENTREGA) ☐ 180 DIAS ☒ 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ NÃO ☒ SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ NÃO ☐ SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO ☒ REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO ☒ REDUÇÃO DE CUSTOS ☒ APROVEITAMENTO DE RECURSOS ☒ REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA ☒ INFRAESTRUTURA ADEQUADA ☒ MODERNIZAÇÃO ☐ SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DE CADA SECRETARIA.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ BANCO DE PREÇOS ☒ CONTRATAÇÕES SIMILARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	☒	FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒	NÃO
	☐	SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒	NÃO
	☐	SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐	NÃO
	☒	SIM
DA MODALIDADE		
MODALIDADE ESCOLHIDA	☒	PREGÃO
	☐	CONCORRÊNCIA
	☐	LEILÃO
	☐	DIALOGO COMPETITIVO
	☐	INEXIGIBILIDADE
	☐	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☒	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☒	MENOR PREÇO
	☐	MAIOR DESCONTO
	☐	MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
PRAZO DE ENTREGA		
QUALIDADE		
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA		
CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS		
CONFORMIDADE LEGAL		
SEGMENTO DE RELEVÂNCIA		
DESCRIÇÃO DO SEGMENTO	*MOBILIÁRIO ESCOLAR	



APÊNDICE VI – MAPA DE RISCO

1. Dados do Processo:					
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR					
2. Fase de Análise:					
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:					
Risco 01:	Planejamento deficiente				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio	Alto
Danos: o prejuízo ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de Castanhal/PA e demais participantes.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					Equipe de Planejamento juntamente com demandante
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Revisão de quantitativos					Equipe de planejamento

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):					
Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade para os usuários.					
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente					Equipe de planejamento
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:
Refazer o Termo de Referência.					Equipe de planejamento

Risco 03:	Indisponibilidade financeira				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s):					
A não contratação do objeto licitado.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações	SEMED
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro	SEMED

Obs.: Este processo será **Modalidade Pregão**, na **forma eletrônica**, do **tipo menor preço por item**, e orientamos que os produtos/serviços sejam adquiridos conforme disponibilidade orçamentária.

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias.

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Equipe de planejamento
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Rescisão contratual e início de processo licitatório	Agente de contratação

Obs.: Ter bastante cautela na análise dos atestados apresentados e fazer consultas sobre a vida da empresa.

4. Fase de Análise:

	Gestão/ execução do objeto
--	----------------------------

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação
------------------	------------------------------

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Dano(s):

Contratação de empresa não qualificada

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.	Fiscal empossado
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	ASS.JURIDICA

Risco 02:	contratação com preço acima da média do mercado
------------------	--

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
-----------------------	---	-------	--	-------	--	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Danos ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.					SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar contratações de empresas que não atendam às necessidades estipuladas.					AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:		☒ Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Fornecedor se recusar a realizar o fornecimento dos itens licitados						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					SEC FINANÇAS JUNTO COM CADA FUNDO	
Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:		Baixa	☒	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto
Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega dos serviços.					CADA FUNDO TERÁ SUA RESPONSABILIDADE	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato					ASSESSORIA JURIDICA	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:						
Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO I – NORMATÉCNICA

NORMA
BRASILEIRA

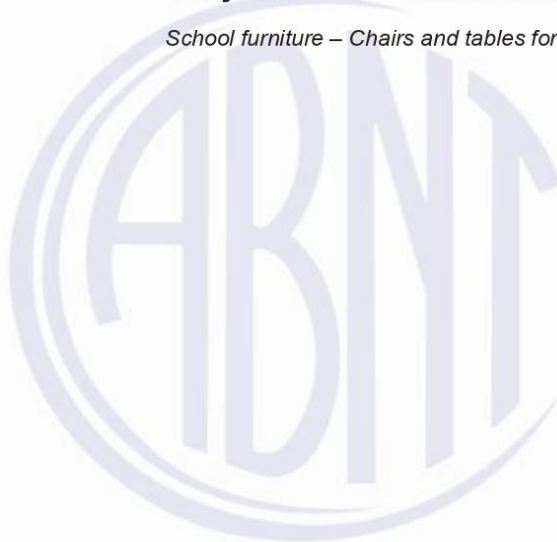
**ABNT NBR
14006**

Segunda edição
21.01.2008

Válida a partir de
21.02.2008

Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual

School furniture – Chairs and tables for educational institutions



Palavras-chave: Móvel escolar. Cadeira. Mesa.
Descriptor: School furniture. Chair. Table.

ICS 97.140

ISBN 978-85-07-01136-1



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 14006:2008
30 páginas

©ABNT 2008



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ABNT NBR 14006:2008



© ABNT 2008

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 2220-1762

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Impresso no Brasil



ABNT NBR 14006:2008

Sumário

Página

Prefácio.....	iv
1 Escopo.....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Termos e definições.....	2
4 Requisitos.....	5
4.1 Materiais.....	5
4.1.1 Madeira maciça.....	5
4.1.2 Derivados de madeira.....	5
4.1.3 Polímeros e compósitos.....	6
4.1.4 Aço.....	6
4.1.5 Outros materiais.....	6
4.2 Dimensões.....	6
4.3 Acabamento e segurança.....	10
4.4 Resistência mecânica e estabilidade.....	12
4.4.1 Mesas.....	12
4.4.2 Cadeiras.....	12
5 Amostragem.....	13
6 Métodos de ensaios e verificações.....	13
6.1 Aparelhagem.....	13
6.1.1 Almofada de carregamento circular.....	13
6.1.2 Almofada de carregamento retangular.....	14
6.1.3 Almofada de carregamento quadrada.....	14
6.1.4 Massa de balanceamento.....	14
6.1.5 Impactador vertical.....	14
6.1.6 Pêndulo de impacto.....	15
6.1.7 Travas.....	15
6.1.8 Piso.....	15
6.1.9 Guias do piso.....	15
6.2 Inspeção e condicionamento.....	15
6.2.1 Inspeção.....	15
6.2.2 Condicionamento.....	16
6.3 Ordem dos ensaios para mesa.....	16
6.3.1 Ensaio de carga estática vertical da mesa.....	16
6.3.2 Ensaio de sustentação de carga da mesa.....	17
6.3.3 Ensaio de carga estática horizontal na mesa.....	18
6.3.4 Ensaio de impacto vertical da mesa.....	19
6.3.5 Ensaio de fadiga horizontal.....	19
6.3.6 Ensaio de tombamento da mesa.....	20
6.3.7 Ensaio de estabilidade da mesa.....	21
6.4 Ordem dos ensaios para cadeira.....	21
6.4.1 Ensaio de carga estática no assento.....	22
6.4.2 Ensaio de carga estática no encosto.....	22
6.4.3 Ensaio de fadiga no assento.....	24
6.4.4 Ensaio de fadiga no encosto.....	24
6.4.5 Ensaio de impacto no assento.....	25
6.4.6 Ensaio de impacto no encosto.....	26
6.4.7 Ensaio das ponteiros dos pés da cadeira.....	27
6.4.8 Ensaios de estabilidade da cadeira.....	27
7 Marcação e identificação.....	29
Anexo A (informativo) Recomendações.....	30



ABNT NBR 14006:2008

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras das Diretivas ABNT, Parte 2.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) chama atenção para a possibilidade de que alguns dos elementos deste documento podem ser objeto de direito de patente. A ABNT não deve ser considerada responsável pela identificação de quaisquer direitos de patentes.

A ABNT NBR 14006 foi elaborada no Comitê Brasileiro do Mobiliário (ABNT/CB-15), pela Comissão de Estudo de Móveis escolares (CE-15:005.01). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 10, de 21.09.2007 a 20.10.2007, com o número de Projeto ABNT NBR 14006.

Esta segunda edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 14006:2003), a qual foi tecnicamente revisada.



NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 14006:2008

Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual

1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 5770:1984, *Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas – Método de ensaio*

ABNT NBR 5841:1974, *Superfície pintada – Determinação do grau de empolamento – Método de ensaio*

ABNT NBR 8094:1983, *Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio*

ABNT NBR 8261:1983, *Perfil tubular de aço carbono, formato a frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais – Especificação*

ABNT NBR 10443:1988, *Tintas - Determinação da espessura da película seca – Método de ensaio*

ABNT NBR 11003:1990, *Tintas - Determinação da aderência – Método de ensaio*

ABNT NBR 11888:1992, *Bobinas finas e chapas finas de aço-carbono e de aço baixa liga e alta resistência – Requisitos gerais - Especificação*

ABNT NBR 14535:2000, *Móveis de madeira – Tratamento de superfícies – Requisitos de proteção e acabamento*

ABNT NBR 14810-1:2006, *Chapas de madeira aglomerada – Parte 1: Terminologia*

ABNT NBR 14810-2:2006, *Chapas de madeira aglomerada – Parte 2: Requisitos*

ABNT NBR 14810-3:2006, *Chapas de madeira aglomerada – Parte 3: Métodos de Ensaio*

ABNT NBR 15316-1:2006, *Chapas de fibra de média densidade – Parte 1: Terminologia*

ABNT NBR 15316-2:2006, *Chapas de fibra de média densidade – Parte 2: Requisitos*

ABNT NBR 15316-3:2006, *Chapas de fibra de média densidade – Parte 3: Métodos de ensaio*

ABNT NBR NM 300-1, *Segurança de brinquedos – Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas*

ABNT NBR NM 300-3, *Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos*



ABNT NBR 14006:2008

ABNT NBR NM 87:2000, *Aços carbono e ligados para construção mecânica – Designação e composição química*

ABNT NBR ISO 12466-1:2006, *Madeira compensada – Qualidade da colagem – Parte 1: Métodos de ensaio*

ABNT NBR ISO 12466-2:2006, *Madeira compensada – Qualidade da colagem – Parte 2: Requisitos*

ISO 105-B06, *Textiles – Tests for colour fastness – Part B06: Colour fastness and ageing to artificial light at high temperatures: Xenon arc fading lamp test*

ISO 5970:1979, *Furniture – Chairs and tables for educational institutions – Functional sizes*

ISO 7724-2, *Paint and Varnishes – Colorimetry – Part 2: Color measurement*

ISO 7724-3, *Paint and Varnishes – Colorimetry – Part 3: Calculation of colour differences*

EN 1729-1:2006, *Furniture – Chair and tables for educational institutions – Part 1: Functional dimensions*

EN 1729-2:2006, *Furniture – Chair and tables for educational institutions – Part: 2 Safety requirements and test methods*

3 Termos e definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1

aspectos ergonômicos

critérios essenciais para o conforto, uso e segurança do aluno na relação com o conjunto cadeira e mesa

3.2

carregamento de fadiga

repetição do carregamento aplicado de maneira uniforme e gradual, com uma carga igual à que ocorre mais freqüentemente quando em uso normal

3.3

carregamento estático

aplicação uniforme e gradual, acima do máximo proposto para resistir com uma repetição de carregamento em número suficiente de vezes para se ter certeza da resistência estática

3.4

carregamento funcional

ensaio de carregamento aplicado para causar esforços que simulam aqueles causados pelo seu uso normal

3.5

conjunto aluno individual

mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira

3.6

estabilidade

capacidade do móvel resistir a forças que favorecem o seu tombamento

3.7

usos indevidos aceitáveis

esforços que podem ocorrer quando o produto é utilizado de maneira diferente da proposta



ABNT NBR 14006:2008

3.8

medidas antropométricas

dimensões relativas às características físicas, de massa e de força do ser humano

3.9

ponto de interseção das linhas de centro dos planos do assento e encosto

ponto no qual a linha de centro do plano do assento, a partir da sua borda frontal, intercepta a linha vertical que desce do ponto mais avançado do encosto

3.10

plano mediano

plano vertical que passa pelo centro geométrico do assento da cadeira ou do tampo da mesa, dividindo-os em duas partes simétricas (plano de simetria)

3.11

plano transversal

plano vertical perpendicular ao plano mediano que passa pelo centro geométrico do assento da cadeira ou do tampo da mesa

3.12

raio de curvatura das arestas e quinas

r₄

raio de curvatura de arestas e quinas, apontado nos desenhos

3.13

raio de curvatura dos cantos das bordas de tampo, assento e encosto

r₅

raio de curvatura dos cantos das bordas de tampo, assento e encosto, apontado nos desenhos

3.14

mesa

3.14.1

largura mínima do tampo

b₁

menor distância entre as duas laterais em tampos retangulares, ou de outras formas geométricas

3.14.2

largura mínima do espaço para as pernas

b₂

espaço livre sob o tampo delimitado pelas estruturas laterais de apoio da mesa

3.14.3

altura do tampo

h₁

distância medida entre o piso e a face superior do tampo

3.14.4

altura mínima para movimentação das coxas

h₂

distância livre entre o piso e a superfície inferior do porta-objeto, ou entre o piso e a superfície inferior do tampo, no caso de não haver porta-objeto. Deve ser medida na borda frontal mais próxima do aluno

3.14.5

altura mínima para movimentação dos joelhos

h₄

distância livre entre o piso e (o primeiro obstáculo sob o tampo) a superfície inferior do porta-objeto, ou entre o piso e a superfície inferior do tampo, no caso de não haver porta-objeto, medida na profundidade t_3



ABNT NBR 14006:2008

3.14.6

profundidade mínima do tampo

t_1

menor distância medida perpendicularmente em relação à borda de contato com o usuário

3.14.7

profundidade mínima do espaço para as pernas

t_2

distância livre, na altura dos joelhos (h_4), medida a partir da borda de contato com o usuário. É relativa à variável antropométrica do comprimento nádega-jelho

3.14.8

profundidade mínima para movimentação das pernas

t_3

distância livre para a movimentação das pernas, medida a partir da *borda de contato com o usuário*. Esta medida é relativa à variável antropométrica do comprimento nádega-jelho, acrescido de espaço que possibilite o aumento da angulação entre a perna e a coxa (alternância postural), sem nenhum obstáculo que impeça esta movimentação

3.14.9

raio de curvatura da borda de contato com o usuário

r_3

raio de curvatura da borda de contato, apontado nos desenhos

3.15

cadeira

3.15.1

largura mínima do assento

b_3

distância entre as bordas laterais superiores do assento, medida no terço mais próximo do encosto

3.15.2

largura mínima do encosto

b_4

distância horizontal entre as bordas laterais do encosto, medida no seu plano horizontal mais proeminente

3.15.3

altura do assento

h_8

altura do ponto mais alto do assento ao solo, medida no plano da simetria da cadeira

3.15.4

extensão vertical mínima do encosto

h_7

menor distância vertical medida entre as bordas superior e inferior do encosto

3.15.5

raio da aba frontal do assento

r_1

raio da aba frontal do assento. A curva não precisa ser um arco exato do círculo

3.15.6

raio da curvatura da parte interna do encosto

r_2

raio definido pela curvatura da parte interna do encosto, medida no plano horizontal



ABNT NBR 14006:2008

3.15.7

profundidade útil do assento

t_4

distância horizontal da borda frontal do assento à projeção do ponto S, medida no plano mediano

3.15.8

profundidade da superfície do assento

t_7

distância entre as bordas frontal e posterior do assento, medida no plano mediano

3.15.9

ponto S, ponto de referência para

ponto mais proeminente do encosto, localizado no plano mediano

3.15.10

altura do ponto S

h_6

altura a partir do plano horizontal definido pela borda posterior do assento, medida no plano mediano

3.15.11

ângulo do encosto

ângulo entre o encosto e o plano horizontal, medido acima do ponto S no plano vertical mediano da superfície do encosto

3.15.12

inclinação do assento

α

ângulo medido longitudinalmente, na linha de centro do assento, em relação à horizontal

4 Requisitos

4.1 Materiais

4.1.1 Madeira maciça

4.1.1.1 A madeira utilizada deve ser de espécies exóticas oriundas de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente, ou oriundas de áreas de florestas nativas com projetos de manejo florestal aprovados por órgãos oficiais.

4.1.1.2 A madeira deve ter as seguintes características:

- a) ser isenta de defeitos naturais como nós, desvios de fibras, empenamento, rachaduras;
- b) para a confecção do tampo, a dureza *Janka* superficial da madeira deve ser no mínimo de 435 N.

4.1.2 Derivados de madeira

4.1.2.1 A madeira utilizada na fabricação deve ser de espécies exóticas oriundas de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente.

4.1.2.2 As chapas ou componentes de madeira compensada devem ter no mínimo as seguintes características:

- a) qualidade da colagem: quando submetida ao ensaio de cisalhamento no estado úmido - Resistência à água fria da ABNT NBR ISO 12466 partes 1 e 2, deve apresentar tensão de ruptura mínima de 1,0 MPa, em cinco corpos de prova;



ABNT NBR 14006:2008

- b) ser isenta de deterioração por fungos e/ou insetos xilófagos;
- c) compensados planos devem ter lâminas internas em número ímpar, com espessura igual ou menor que 2 mm;
- d) compensados moldados (assento e encosto) devem ter lâminas internas em número ímpar, com espessura igual ou menor que 1,5 mm.

4.1.2.3 Todos os componentes fabricados em derivados de madeira podem ser utilizados, desde que apresentem resistência em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Norma.

4.1.2.4 As chapas ou componentes fabricados em madeira aglomerada devem atender aos requisitos mínimos da classificação M1N.S da ABNT NBR 14810 – 2 na classificação E 1 para formaldeído. As chapas em fibra de madeira e outros painéis derivados de madeira devem atender aos requisitos de classificação da ABNT NBR 15316-2, na classificação E 1.

4.1.3 Polímeros e compósitos

4.1.3.1 Todos os componentes fabricados em polímeros e compósitos podem ser utilizados, desde que apresentem as resistências em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Norma.

4.1.3.2 Componentes fabricados com polímeros não devem apresentar deformações de moldagem em sua superfície (chupados) que sejam superiores a 0,05 mm na área útil de trabalho dos tampos.

4.1.3.3 No que se refere à toxicidade, os componentes (assento, encosto e tampo) não devem conter os elementos citados na ABNT NBR NM 300-3, ou seus compostos solúveis, em proporções excedentes aos máximos estabelecidos.

4.1.4 Aço

Os componentes fabricados em aço devem atender aos requisitos gerais da ABNT NBR 11888.

As tolerâncias dimensionais dos perfis tubulares devem ser as especificadas pela ABNT NBR 8261.

4.1.5 Outros materiais

Outros materiais podem ser utilizados na fabricação do conjunto aluno, desde que o móvel atenda aos requisitos de desempenho desta Norma.

4.2 Dimensões

As dimensões para o conjunto aluno estão estabelecidas nas Tabelas 1 e 2 e Figuras 1 e 2.

4.2.1 A mesa deve apresentar espaço livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário.

4.2.2 O espaço mínimo livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário é representado por um volume poliédrico, alinhado com a borda de contato com o usuário, cujas dimensões são mostradas na Figura 2.

4.2.3 A superfície do tampo da mesa especificada nesta Norma é horizontal. Entretanto, se a superfície for inclinada, esta não deve possuir inclinação superior a 10°. A borda de contato com o usuário deve ter a altura especificada para a mesa plana.

4.2.4 Quando houver um porta-objetos sob o tampo da mesa, a altura livre entre o tampo e a base do porta-objetos deve ser de no mínimo 60 mm. O porta-objetos deve estar posicionado de forma a não invadir o espaço delimitado pelo volume poliédrico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ABNT NBR 14006:2008

Tabela 1 — Dimensões da mesa

		Dimensões em milímetros							
Identificação do tamanho		0	1	2	3	4	5	6	7
Identificação da cor		Branco	Laranja	Lilás	Amarela	Vermelha	Verde	Azul	Marrom
Faixas de estatura		800 a 950	930 a 1 160	1 080 a 1 210	1 190 a 1 420	1 330 a 1 590	1 460 a 1 765	1 590 a 1 880	1 740 a 2 070
b_1	Largura mínima do tampo ^d	-	600 ^a	600 ^a	600 ^a	600 ^a	600	600	600
b_2	Largura mínima do espaço para as pernas	-	500 ^b	500 ^b	500 ^b	500 ^b	500	500	500
h_1	Altura do tampo (tolerância ± 10 mm)	400	460	530	590	640	710	760	820
h_2	Altura mínima para movimentação das coxas	325	380	440	495	545	610	665	725
h_4	Altura mínima para movimentação dos joelhos	275	325	375	420	465	520	565	620
t_1	Profundidade mínima do tampo ^d	-	500 ^c	500 ^c	500 ^c	500 ^b	500 ^b	500 ^b	500
t_2	Profundidade mínima do espaço para as pernas	300	300	300	300	400	400	400	400
t_3	Profundidade mínima para movimentação das pernas	400	400	400	400	500	500	500	500
r_3	Raio mínimo da borda de contato com o usuário	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
r_4	Raio mínimo de arestas e quinas	1	1	1	1	1	1	1	1
R_5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	20	20	20	20	20	20	20	20
^a Pode-se reduzir para até 550 mm quando as condições educativas o exigirem.									
^b Pode-se reduzir para até 450 mm quando as condições educativas o exigirem.									
^c Pode-se reduzir para até 400 mm quando as condições educativas o exigirem.									
^d No caso de tampo com formas geométricas não retangulares, sua superfície deve permitir a inserção de um retângulo com as dimensões $b_2 \times t_3$, correspondente à projeção do poliedro, conforme Figura 2.									



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ABNT NBR 14006:2008

Tabela 2 — Dimensões da cadeira

Dimensões em milímetros

Identificação do tamanho		0	1	2	3	4	5	6	7
Identificação da cor		Branco	Laranja	Lilás	Amarela	Vermelha	Verde	Azul	Marrom
Faixas de estatura		800 a 950	930 a 1 160	1 080 a 1 210	1 190 a 1 420	1 330 a 1 590	1 460 a 1 765	1 590 a 1 880	1 740 a 2 070
b_3	Largura mínima do assento	330	330	330	330	390	390	390	400
b_4	Largura mínima do encosto	300	300	300	300	350	350	350	360
h_8	Altura do assento (tolerância 10 mm)	210	260	310	350	380	430	460	510
h_7	Extensão vertical mínima do encosto	150	150	150	150	150	150	150	150
r_1	Raio da aba frontal do assento	30 a 90	30 a 90	30 a 90	30 a 90	30 a 90	30 a 90	30 a 90	30 a 90
r_2	Raio da curvatura da parte interna do encosto	400 a 900	400 a 900	400 a 900	400 a 900	400 a 900	400 a 900	400 a 900	400 a 900
t_4	Profundidade útil do assento- tolerância 10 mm (tamanhos 0 a 2) e tolerância ± 20 mm (tamanhos 3 a 7)	225	250	270	300	340	380	420	460
t_7	Profundidade mínima da superfície do assento	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real	$> t_4$ real
h_6	Altura do ponto S (tolerância - 10 a + 20 mm)	140	150	160	180	190	200	210	220
r_4	Raio mínimo de arestas e quinas	1	1	1	1	1	1	1	1
r_5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	20	20	20	20	20	20	20	20
	Ângulo de inclinação do encosto (em graus)	-	95° a 110°	95° a 110°	95° a 110°	95° a 110°	95° a 110°	95° a 110°	95° a 110°
A	Inclinação do assento (em graus)	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°	- 2° a - 5°

Exemplar para uso exclusivo - ARTIFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA. - 04.008.524/0001-80 (Pedido 796234 Impresso: 28/05/2021)

ABNT NBR 14006:2008

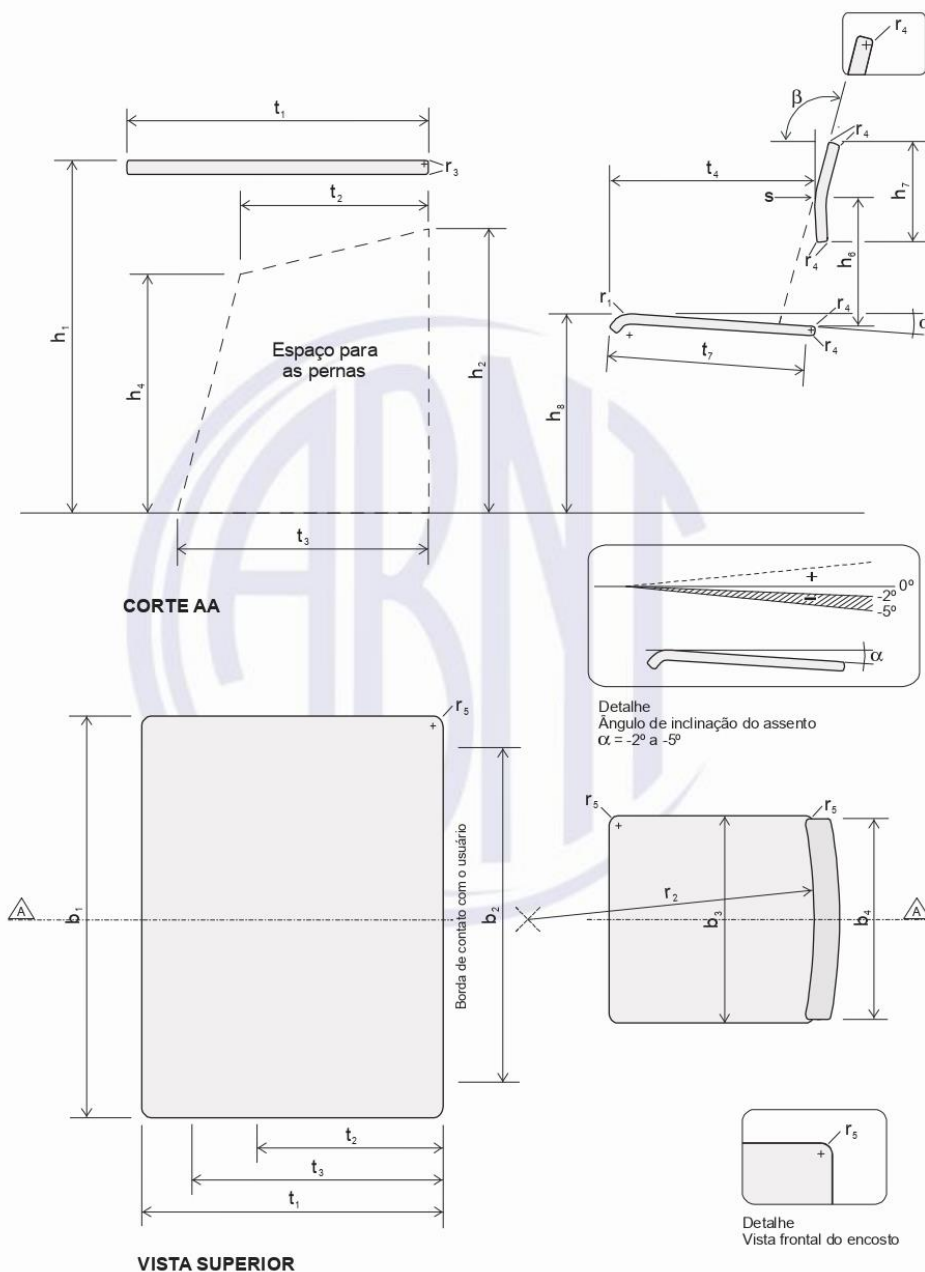


Figura 1 — Dimensões no corte e no plano

ABNT NBR 14006:2008

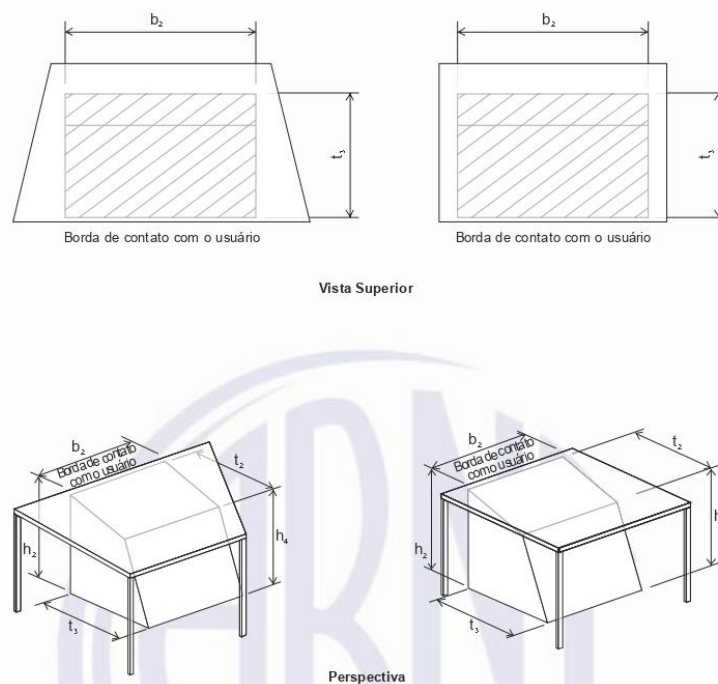


Figura 2 — Projeção e volume do poliedro

4.3 Acabamento e segurança

- 4.3.1 O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos.
- 4.3.2 O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas.
- 4.3.3 As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes, conforme ensaio de bordas cortantes da ABNT NBR NM 300-1.
- 4.3.4 As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências perfurantes, quando verificadas conforme ensaio de pontas agudas da ABNT NBR NM 300-1.
- 4.3.5 A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda.
- 4.3.6 Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações.
- 4.3.7 As partes acessíveis ao usuário não devem apresentar vãos que estejam entre 6 mm e 25 mm.
- 4.3.8 Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6 mm e 25 mm.
- 4.3.9 A rugosidade (R_a) da superfície superior do tampo da mesa deve ser inferior a 40 μm e a rugosidade do assento e do encosto da cadeira deve ser inferior a 50 μm .
- 4.3.10 Os pés da mesa e da cadeira, quando carregadas com uma massa de 30 kg $\pm$ 0,15 kg, devem estar perfeitamente apoiados em uma superfície plana.



ABNT NBR 14006:2008

4.3.11 A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a ABNT NBR 14535, por um dos métodos de ensaio descritos em 4.3.11.1 e 4.3.11.2, e atender às especificações definidas nesta Norma.

4.3.11.1 Resistência à luz ultravioleta: o período de exposição deve ser de 24 h à luz fluorescente UVA 351, com o pico de emissão em 353 nm e a intensidade de irradiação da lâmpada deve ser ajustada para 0,76 W/m²nm. Após a realização do ensaio, a variação de cor deve ter um $E < 4$ (medida conforme as ISO 7724-2 e ISO 7724-3, com a geometria de medida de 45/0 ou d/8in (parâmetros de cor CIE-1976 ($L^*a^*b^*$) para a luz normal D65 e para observador normal a 10°), ou

4.3.11.2 Resistência à luz ultravioleta: o período de exposição deve ser de 24 h à luz fluorescente UVA 351, com o pico de emissão em 353 nm e a intensidade de irradiação da lâmpada deve ser ajustada para 0,76 W/m²nm. A variação de cor deve ser avaliada de acordo com a ISO 105-B06 e não deve ser inferior a 4.

4.3.12 A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada também de acordo com a ABNT NBR 14535, pelos ensaios abaixo descritos, e atender às especificações aqui definidas:

- a) o brilho não deve exceder 30 unidades de brilho, quando medido com a geometria de 60°;
- b) dureza > 2 H;
- c) resistência ao impacto ≥ grau 5;
- d) resistência à abrasão. O valor máximo de desgaste deve ser de 100 mg para 100 ciclos;
- e) aderência do filme (quando aplicável) ≥ grau 4;
- f) resistência a manchas das seguintes substâncias e produtos:

água;

solução de detergente doméstico;

óleo vegetal de cozinha;

café;

chá;

leite;

vinagre;

suco de uva;

etanol (álcool etílico);

catchup;

batom vermelho;

lápiz de cera preto;

mostarda;

solução de sabão doméstico (sabão em pó 5 % diluído em água);



ABNT NBR 14006:2008

solução de corantes (para tecidos);

tinta de caneta esferográfica azul;

tinta de pincel atômico preta, à base de solvente.

A limpeza dos produtos deve seguir a metodologia do fabricante. Caso persistam manchas, deve ser refeito o procedimento em outra área e passa a ser utilizado o procedimento de limpeza apresentado pela ABNT NBR 14535, não devendo haver manchamento.

4.3.13 A Pintura e o tratamento das partes metálicas devem ser conforme 4.3.13.1 a 4.3.13.4.

4.3.13.1 O metal deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 h, quando ensaiado conforme ABNT NBR 8094, e avaliada conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F_0 e grau de empolamento de d_0/t_0 , em corpos-de-prova seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. O tamanho do corpo-de-prova deve ser de no mínimo 150 mm.

4.3.13.2 A espessura da camada deve ser medida conforme a ABNT NBR 10443 e deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40 mm e valor mínimo individual de 30 mm.

4.3.13.3 A aderência da camada de tinta, medida conforme ABNT NBR 11003, deve ser de X_1/Y_1 .

4.3.13.4 No que se refere à toxicidade, qualquer acabamento não deve conter os elementos citados na ABNT NBR NM 300-3, ou seus compostos solúveis, em proporções excedentes aos máximos estabelecidos.

4.4 Resistência mecânica e estabilidade

4.4.1 Mesas

A resistência e a estabilidade das mesas escolares são verificadas através dos ensaios descritos ao longo desta Norma. A ordem de realização dos ensaios segue a ordem apresentada nesta Norma.

Ao final de cada ensaio a mesa deve ser examinada e a ocorrência de qualquer um dos seguintes itens deve ser registrada como motivo para rejeição da mesa, exceto quanto aos aspectos de acabamento do móvel que devem ser verificados conforme 4.3:

- qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente;
- qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros;
- qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial;
- qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência.

4.4.2 Cadeiras

A resistência e a estabilidade das cadeiras escolares são verificadas através dos ensaios descritos ao longo desta norma. A ordem de realização dos ensaios segue a ordem apresentada nesta Norma.

Ao final de cada ensaio a cadeira deve ser examinada e a ocorrência de qualquer um dos seguintes itens deve ser registrada como motivo para rejeição da cadeira, exceto quanto aos aspectos de acabamento do móvel que devem ser verificados conforme 4.3:

- qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assentos;

ABNT NBR 14006:2008

- b) qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural;
- c) qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros;
- d) qualquer deformação, em qualquer parte que possa afetar a funcionalidade da cadeira.

5 Amostragem

As mesas e cadeiras para ensaio devem ser coletadas conforme o plano de amostragem acordado entre as partes interessadas e devem ser sempre inspecionadas antes de cada ensaio, verificando-se e registrando-se as eventuais alterações.

6 Métodos de ensaios e verificações

A tolerância para a posição das almofadas de carregamento deve ser de 5 mm. A relação 10 N = 1 kg pode ser usada para o propósito desta Norma.

6.1 Aparelhagem

6.1.1 Almofada de carregamento circular

Objeto rígido com $200 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de diâmetro, com a face em curvatura esférica convexa de 300 mm de raio e bordas arredondadas com 12 mm de raio. A almofada deve estar recoberta com uma lâmina de espuma de poliéster de $25 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de espessura, com densidade de 27 kg/m^3 a 30 kg/m^3 . Alternativamente, a lâmina de espuma pode ser posicionada entre a almofada de carregamento e o móvel.

Dimensões em milímetros

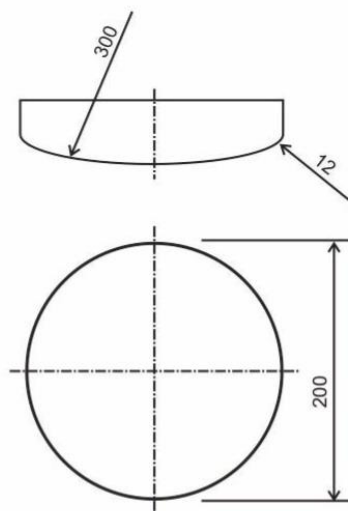


Figura 3 — Almofada de carregamento circular

ABNT NBR 14006:2008

6.1.2 Almofada de carregamento retangular

Objeto rígido com $200 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de altura e $250 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de comprimento, com a face no sentido do comprimento em curvatura cilíndrica convexa de $625 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de raio e bordas arredondadas com $12 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de raio. A almofada deve estar recoberta com uma lâmina de espuma de poliéster de 25 mm de espessura, com densidade entre 27 kg/m^3 e 30 kg/m^3 . Alternativamente, a lâmina de espuma pode ser posicionada entre a almofada de carregamento e o móvel.

6.1.3 Almofada de carregamento quadrada

Objeto rígido com dimensões de $75 \text{ mm} \times 75 \text{ mm}$, quinas arredondadas e face com a superfície recoberta com uma lâmina de espuma de poliéster de 25 mm de espessura, com densidade entre 27 kg/m^3 e 30 kg/m^3 .

6.1.4 Massa de balanceamento

Massa aplicada por meio da almofada de carregamento circular, em ângulo reto à superfície do assento e mantida constante durante o ensaio.

6.1.5 Impactador vertical

As molas têm comprimento de $400 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$, altura quando fechada de $124 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$, constante elástica igual a $0,69 \text{ kg/mm}$ e $0,10 \text{ kg/mm}$ e comprimento de trabalho de $253 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$.

A superfície de impacto deve ser rígida, com $200 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de diâmetro, com a face em curvatura esférica convexa de 300 mm de raio e bordas arredondadas com 12 mm de raio. Deve estar recoberta com uma lâmina de espuma de poliéster de $25 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de espessura, com densidade de 27 kg/m^3 a 30 kg/m^3 . Alternativamente, a lâmina de espuma pode ser posicionada entre o impactador vertical e o móvel.

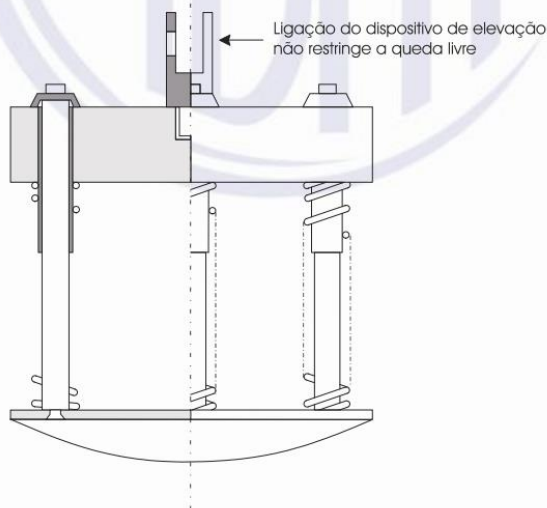


Figura 4 — Impactador vertical

ABNT NBR 14006:2008

6.1.6 Pêndulo de impacto

Objeto cilíndrico com a massa efetiva de $6,5 \text{ kg} \pm 0,03 \text{ kg}$ e superfície de impacto de $76 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ de diâmetro. O cutelo deve ser almofadado para não danificar a cadeira, de acordo com a Figura 5.

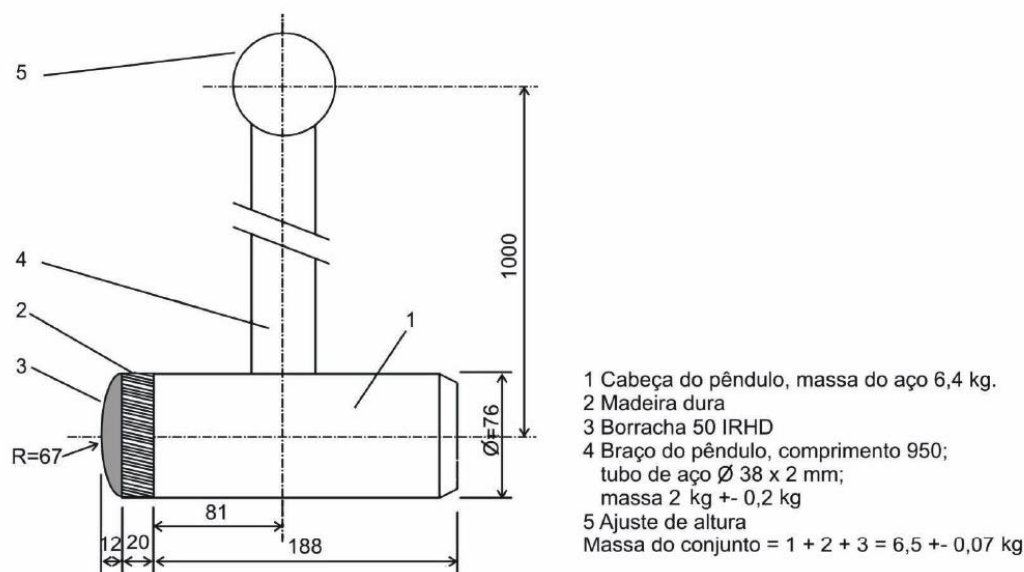


Figura 5 — Pêndulo de impacto

6.1.7 Travas

Calços com altura máxima de $12 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$, posicionados na superfície de apoio para impedir que o móvel deslize, porém permitindo sua inclinação.

6.1.8 Piso

Piso recoberto com chapa de aço-carbono, nivelada, livre de impurezas e imperfeições causadas por oxidação. Para o ensaio das ponteiros dos pés da cadeira (6.4.7), a rugosidade média (R_a) deve estar entre $0,8 \mu\text{m}$ e $2,0 \mu\text{m}$.

6.1.9 Guias do piso

Estrutura para manter a cadeira moderadamente guiada durante o ensaio.

6.2 Inspeção e condicionamento

6.2.1 Inspeção

6.2.1.1 Antes dos ensaios

Imediatamente antes do início dos ensaios, cada cadeira e cada mesa devem ser totalmente examinadas. Quaisquer defeitos em seus membros, juntas ou ligações devem ser anotados para que eles não sejam atribuídos aos efeitos dos ensaios, após eles terem sido completados. Uma verificação dimensional completa deve ser feita em todas as cadeiras e mesas para se verificar uma posterior deformação causada pelos ensaios.

As fixações de móveis desmontáveis devem ser apertadas antes dos ensaios.



ABNT NBR 14006:2008

As fixações de móveis desmontáveis que perdem o aperto após os ensaios não são consideradas falhas no ensaio. Os fabricantes de móveis desmontáveis devem fornecer instruções junto com os móveis cujas ferragens precisam ser apertadas ocasionalmente.

6.2.1.2 Depois dos ensaios

Imediatamente após a realização dos ensaios, a cadeira e a mesa devem ser novamente inspecionadas. Qualquer defeito aparente deve ser anotado e uma verificação deve ser feita sobre qualquer mudança que tenha ocorrido desde a inspeção inicial antes dos ensaios.

6.2.2 Condicionamento

Antes dos ensaios de resistência deve ser observado um intervalo de pelo menos quatro semanas desde a fabricação do móvel, no caso de existirem juntas coladas de madeira etc.

As partes feitas de madeira devem ser verificadas com um medidor de umidade elétrico ou outro método, para garantir que o teor de umidade da madeira esteja entre 12 % e 15 %.

Se o teor de umidade estiver muito alto, a cadeira deve ser colocada para secar em uma sala aquecida e ventilada. Este ambiente deve estar à temperatura de $(27 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa a $(65 \pm 5) \%$.

6.3 Ordem dos ensaios para mesa

A sequência dos ensaios deve obedecer à sequência especificada nesta Norma.

6.3.1 Ensaio de carga estática vertical da mesa

6.3.1.1 Princípio

Uma força descendente é aplicada na superfície do tampo da mesa.

6.3.1.2 Dispositivo de ensaio

Almofada de carregamento circular (ver Figura 3).

6.3.1.3 Procedimento

Aplicar uma força vertical para baixo de $1250 \text{ N} \pm 62,5 \text{ N}$ no centro geométrico do tampo, como exemplificado na Figura 6.

A deflexão máxima da mesa, medida com a força aplicada, não pode exceder 10 % do maior vão do tampo.

Examinar a mesa para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.1.

ABNT NBR 14006:2008

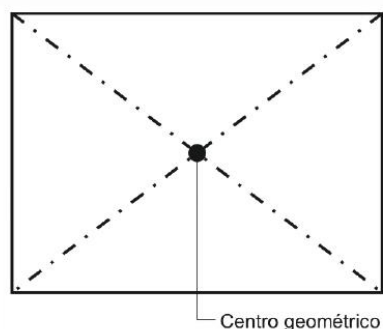


Figura 6 — Ponto de carregamento para a carga estática vertical

6.3.2 Ensaio de sustentação de carga da mesa

6.3.2.1 Princípio

Uma massa é uniformemente distribuída e mantida sobre o tampo da mesa por um determinado período de tempo.

6.3.2.2 Aparelhagem

Massa para carregamento do tampo.

6.3.2.3 Procedimento

Colocar a massa de $20 \text{ g/cm}^2 \pm 0,1 \text{ g/cm}^2$ uniformemente distribuída sobre o tampo da mesa.

A massa é deixada sobre o tampo por sete dias, conforme Figura 7.

Registrar a deflexão permanente medida após a retirada da carga, que não deve exceder 0,5 % do maior vão.

Examinar a mesa para verificar qualquer sinal de falhas, como especificado em 4.4.1.

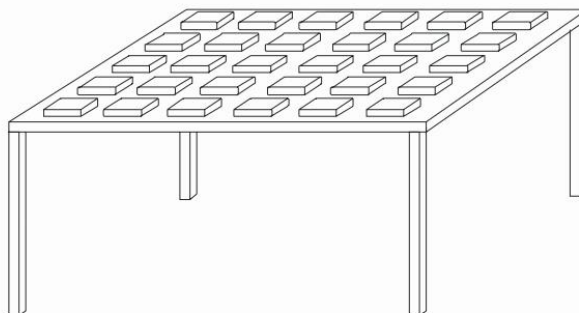


Figura 7 — Sustentação de carga da mesa

ABNT NBR 14006:2008

6.3.3 Ensaio de carga estática horizontal na mesa

6.3.3.1 Princípio

Uma força é aplicada em quatro direções diferentes, com massa colocada no tampo da mesa para evitar o tombamento.

6.3.3.2 Aparelhagem

- a) almofada de carregamento quadrada (ver 6.1.3);
- b) travas (ver 6.1.7);
- c) massa de ensaio com $100 \text{ kg} \pm 0,5 \text{ kg}$.

6.3.3.3 Procedimento

Restringir a base da mesa no lado oposto ao de aplicação da força por meio de travas. Iniciar o ensaio pela maior dimensão do tampo.

Aplicar a massa de ensaio uniformemente distribuída para evitar o tombamento.

Aplicar a força horizontal F de $600 \text{ N} \pm 30 \text{ N}$, por meio da almofada de carregamento quadrada. Aplicar a força 10 vezes, ao longo da linha de centro longitudinal do tampo e medir a deflexão "a", durante a primeira e a última aplicações.

Repetir o ensaio aplicando a força no sentido oposto.

Repetir a série no sentido transversal.

Examinar a mesa para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.1.

A deflexão registrada "a" não deve exceder 24 mm.

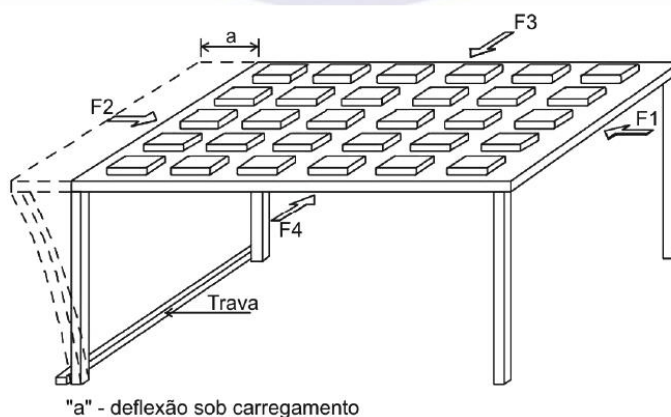


Figura 8 — Carga estática horizontal da mesa

ABNT NBR 14006:2008

6.3.4 Ensaio de impacto vertical da mesa

6.3.4.1 Princípio

Queda de uma massa por um número de vezes contra o tampo, como exemplificado na Figura 9. A mesa é então examinada para a verificação de falhas.

6.3.4.2 Aparelhagem

Impactador vertical (ver 6.1.5).

6.3.4.3 Procedimento

Deixar o impactador cair livremente sobre o tampo da mesa de uma altura de $240 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ por 10 vezes no centro geométrico do tampo (ponto 1 da Figura 9) e 10 vezes no centro da lateral mais vulnerável a 100 mm da borda (ponto 2 da Figura 9).

Este ensaio tem como objetivo verificar a estrutura e não o acabamento da superfície da mesa. Quaisquer danos causados no acabamento do tampo devem ser ignorados quando a mesa for examinada após o ensaio.

Examinar a mesa para verificar quaisquer sinais de falhas como especificado em 4.4.1.

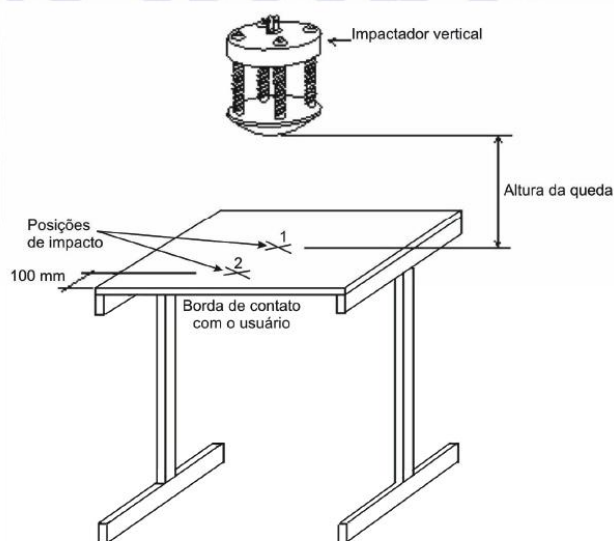


Figura 9 — Ensaio de impacto vertical na mesa

6.3.5 Ensaio de fadiga horizontal

6.3.5.1 Princípio

Duas forças horizontais são aplicadas alternadamente por um número considerável de vezes nas bordas da mesa. A mesa é então examinada para a verificação de ocorrência de falhas.

ABNT NBR 14006:2008

6.3.5.2 Aparelhagem

- a) almofada de carregamento quadrada conforme 6.1.3;
- b) travas conforme 6.1.7;
- c) massa de ensaio de 100 kg.

6.3.5.3 Procedimento

Restringir a base da mesa com a aplicação das travas em todas as direções.

Distribuir uniformemente uma massa de 100 kg sobre o tampo.

Aplicar alternadamente duas forças horizontais de $150 \text{ N} \pm 7,5 \text{ N}$ por meio de almofadas de carregamento quadradas, nos pontos "a" e "b" demonstrados na Figura 10. Repetir por 30 000 vezes com uma frequência entre 6 e 12 ciclos por minuto.

Repetir o ensaio nas posições "c" e "d".

Examinar a mesa para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.1.

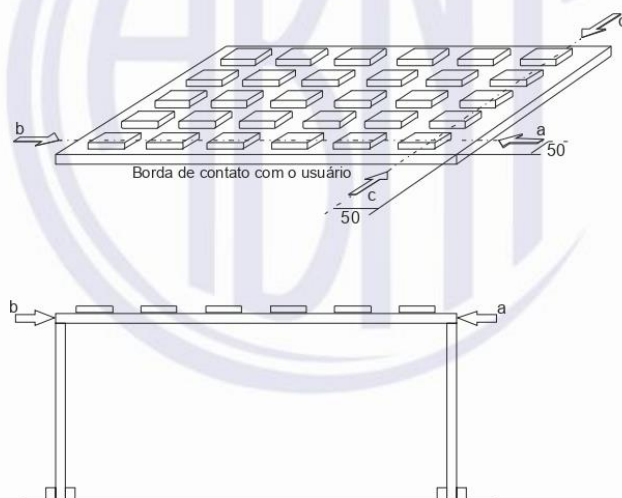


Figura 10 — Ensaio de fadiga horizontal

6.3.6 Ensaio de tombamento da mesa

6.3.6.1 Princípio

A mesa é erguida por uma das bordas até ocorrer o tombamento.

6.3.6.2 Aparelhagem

O piso deve ser conforme 6.1.8.

ABNT NBR 14006:2008

6.3.6.3 Procedimento

Suspender a mesa lentamente pela borda de contato com o usuário, usando a menor força possível, e permitir que ela tombe. Repetir o procedimento cinco vezes.

Executar o ensaio novamente usando a borda oposta.

Examinar a mesa para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.1.

6.3.7 Ensaio de estabilidade da mesa

6.3.7.1 Princípio

Verificar a capacidade da mesa de resistir a forças que possam causar o tombamento sob carga vertical.

6.3.7.2 Aparelhagem

- a) almofada de carregamento circular, conforme 6.1.1;
- b) massa complementar para carregamento.

6.3.7.3 Procedimento

A mesa deve estar em uma superfície plana e nivelada.

Aplicar, com auxílio da almofada de carregamento circular, uma massa de $60 \text{ kg} \pm 0,3 \text{ kg}$ a 50 mm da borda de contato com o usuário. Repetir esse procedimento em outra borda mais favorável ao tombamento.

A mesa não pode tombar sob carga.



Figura 11 — Ensaio de estabilidade da mesa

6.4 Ordem dos ensaios para cadeira

Os ensaios de carga estática no assento e no encosto (ver 6.4.1 e 6.4.2) e os ensaios de fadiga no assento e no encosto (ver 6.4.3 e 6.4.4) podem ser combinados, se desejado. Ainda que estes ensaios sejam combinados ou não, é importante que a aplicação no assento da almofada de carregamento circular, conforme 6.1.1, não impeça qualquer força de deformação na cadeira, causada pelo carregamento no encosto. Um diagrama esquemático de um dispositivo simples para este propósito é apresentado na Figura 12.

ABNT NBR 14006:2008

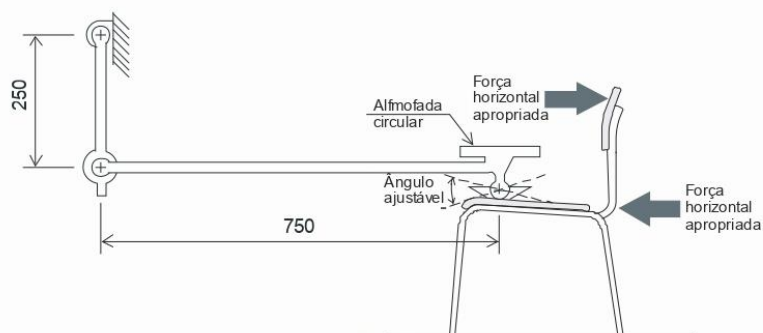


Figura 12 — Dispositivo para restringir a cadeira

6.4.1 Ensaio de carga estática no assento

6.4.1.1 Princípio

Uma força descendente é aplicada um certo número de vezes na superfície do assento, de acordo com a Figura 13.

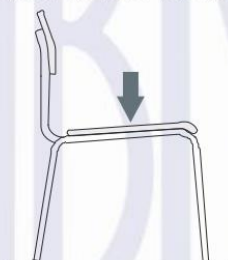


Figura 13 — Ensaio de carga estática no assento

6.4.1.2 Aparelhagem

Almofada de carregamento circular (ver 6.1.1).

6.4.1.3 Procedimento

Aplicar a força descendente de $1\,500\text{ N} \pm 75\text{ N}$ utilizando a almofada de carregamento circular aplicada no centro geométrico do assento em ângulo reto com a superfície do piso.

Aplicar a força 10 vezes e manter o carregamento por pelo menos 10 s em cada aplicação.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.2.

6.4.2 Ensaio de carga estática no encosto

6.4.2.1 Princípio

Uma força horizontal é aplicada um certo número de vezes na face frontal do encosto, de acordo com a Figura 14.

ABNT NBR 14006:2008

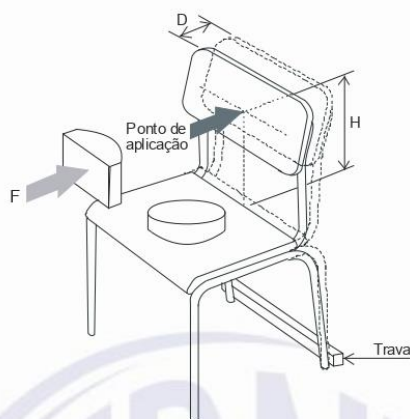


Figura 14 — Ensaio de carga estática no encosto

6.4.2.2 Aparelhagem

- a) almofada de carregamento circular (ver 6.1.1);
- b) almofada de carregamento retangular (ver 6.1.2);
- c) massa de balanceamento (ver 6.1.4);
- d) travas (ver 6.1.7).

6.4.2.3 Procedimento

Prevenir o movimento para trás da cadeira com o uso de travas, posicionando-as atrás dos pés traseiros, conforme Figura 14.

Aplicar a massa de balanceamento de $1\,800\text{ N} \pm 90\text{ N}$, posicionando o centro da almofada de carregamento circular em qualquer lugar ao longo da linha de centro do assento, mas não mais do que $250\text{ mm} \pm 0,5\text{ mm}$ à frente do ponto de interseção das linhas de centro do assento e encosto.

Posicionar o centro da almofada de carregamento retangular a $300\text{ mm} \pm 0,5\text{ mm}$ acima do ponto de interseção das linhas de centro do assento e encosto ou $100\text{ mm} \pm 0,5\text{ mm}$ abaixo do topo do encosto, selecionando o mais baixo.

Aplicar a força de $760\text{ N} \pm 38\text{ N}$ por 10 vezes, a uma frequência não maior do que 10 vezes por minuto, com a massa de balanceamento na posição que permita que os pés da frente escorreguem no piso. Se a cadeira tender ao tombamento com a massa de balanceamento na posição mais frontal, aumentar o carregamento à magnitude que apenas previna o tombamento para trás.

Após a 10ª aplicação da força horizontal, medir a deformação máxima permanente (D).

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.2.

ABNT NBR 14006:2008

6.4.2.4 Análise da deformação

Esta análise tem como objetivo avaliar se o encosto irá suportar, de maneira firme, as costas do usuário (na região lombar e abaixo das omoplatas).

A deformação máxima permanente (D) não deve ultrapassar 10 % da altura H da Figura 14.

6.4.3 Ensaio de fadiga no assento

6.4.3.1 Princípio

Uma força descendente é aplicada um número de vezes na superfície do assento, conforme Figura 15.



Figura 15 — Ensaio de fadiga no assento

6.4.3.2 Aparelhagem

Almofada de carregamento circular (ver 6.1.1).

6.4.3.3 Procedimento

Aplicar a força descendente de $950 \text{ N} \pm 48 \text{ N}$ por 100 000 ciclos, sendo que cada ciclo consiste em aplicar e retirar a força, por meio da almofada de carregamento circular, com o centro da almofada de carregamento $175 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ à frente do ponto de interseção das linhas de centro das superfícies do assento e do encosto, a uma frequência de 15 ± 5 ciclos por minuto.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.2.

6.4.4 Ensaio de fadiga no encosto

6.4.4.1 Princípio

Uma força é aplicada por um número considerável de vezes na face frontal do encosto, conforme Figura 16.

6.4.4.2 Aparelhagem

- almofada de carregamento circular (ver 6.1.1);
- almofada de carregamento retangular (ver 6.1.2);
- massa de balanceamento (ver 6.1.4);
- travas (ver 6.1.7).

ABNT NBR 14006:2008

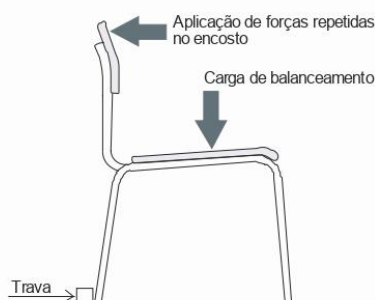


Figura 16 — Ensaio de fadiga no encosto

6.4.4.3 Procedimento

Prevenir o movimento para trás da cadeira pelo uso de travas localizadas atrás dos pés traseiros, conforme Figura 16.

Aplicar a massa de balanceamento $950 \text{ N} \pm 48 \text{ N}$ com o centro da almofada de carregamento circular a $175 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ da intersecção das linhas de centro das superfícies do assento e do encosto.

Posicionar o centro da almofada de carregamento retangular a $300 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ acima do ponto de intersecção das linhas de centro das superfícies do assento e do encosto, ou a $100 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ abaixo da borda superior do encosto, selecionando o ponto mais baixo. Aplicar a força de $330 \text{ N} \pm 17 \text{ N}$ por 100 000 ciclos, sendo que cada ciclo consiste em aplicar e retirar a força, por meio da almofada de carregamento retangular na horizontal, a uma frequência de 15 ± 5 ciclos por minuto.

Se a cadeira tender ao tombamento, reduzir a força horizontal apenas o suficiente para evitar o tombamento para trás e reportar a força aplicada.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.2.

6.4.5 Ensaio de impacto no assento

6.4.5.1 Princípio

A almofada colide um número determinado de vezes com o assento, de acordo com a Figura 17.

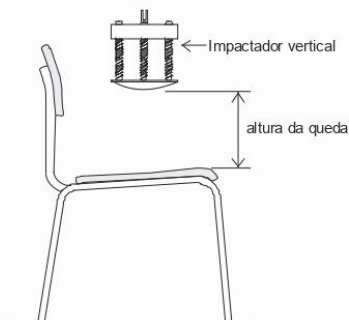


Figura 17 — Ensaio de impacto no assento

ABNT NBR 14006:2008

6.4.5.2 Aparelhagem

Impactador vertical (ver 6.1.5).

6.4.5.3 Procedimento

Deixar cair livremente o impactador vertical, por dez vezes, de uma altura de $135 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ na superfície do assento, assegurando que o impactador vertical colida com o assento no ponto distante $175 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$ à frente do ponto de interseção das linhas de centro das superfícies do assento e encosto.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas como especificado em 4.4.2.

6.4.6 Ensaio de impacto no encosto

6.4.6.1 Princípio

O pêndulo colide um certo número de vezes com a superfície frontal do encosto, conforme Figura 18.

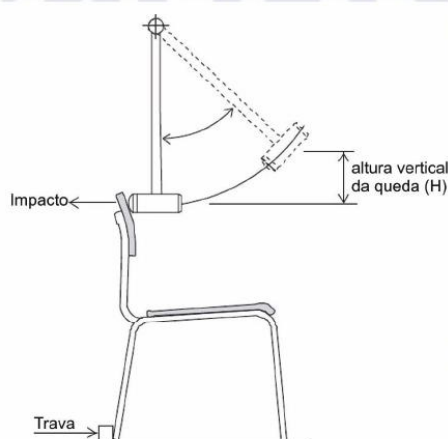


Figura 18 — Ensaio de impacto no encosto

6.4.6.2 Aparelhagem

- a) pêndulo de impacto (ver 6.1.6);
- b) travas (ver 6.1.7);
- c) piso (ver 6.1.8).

6.4.6.3 Procedimento

Evitar que a cadeira se movimente para trás, pelo uso de travas localizadas atrás dos pés traseiros, de acordo com a Figura 18.

Fazer com que o pêndulo de impacto colida na parte frontal e central no ponto mais alto da cadeira (podendo este ser a estrutura ou o encosto).



ABNT NBR 14006:2008

Garantir que o impacto na cadeira seja na horizontal de uma altura de 463 mm $\pm$ 0,5 mm em relação ao ponto de impacto, o que equivale a 57° $\pm$ 2° de angulação do pêndulo. Permitir que a cadeira tombe livremente para trás.

Executar o procedimento dez vezes.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas, como especificado em 4.4.2.

6.4.7 Ensaio das ponteiros dos pés da cadeira

6.4.7.1 Princípio

A cadeira é arrastada por uma determinada distância, carregada com uma massa, conforme 6.4.7.3.

6.4.7.2 Aparelhagem

- a) massa de 10 kg $\pm$ 0,05 kg, presa ao assento no ponto localizado 10 mm $\pm$ 0,5 mm à frente da interseção entre o assento e o encosto da cadeira. Se necessário, o plano do encosto pode ser estendido até o assento com uma linha reta para se definir este ponto;
- b) piso (ver 6.1.8);
- c) guias do piso (ver 6.1.9).

6.4.7.3 Procedimento

Colocar a cadeira sobre o piso, fixar a massa e mover a cadeira pelo piso, sem obstáculos, por um percurso de 1 m, e retornar à sua posição inicial. Este movimento se constitui em um ciclo.

Executar o ensaio por 20 000 ciclos a uma frequência entre 5 e 10 ciclos por minuto, garantindo que as ponteiros permaneçam em contato com o piso todo o tempo, e que as guias do piso estejam posicionadas de forma que a cadeira, durante seu movimento, não rotacione sobre seu eixo vertical por mais que 5° $\pm$ 2°.

O dispositivo de ensaio não pode afetar a massa total da cadeira com a carga.

Examinar a cadeira para verificar quaisquer sinais de falhas como especificado em 4.4.2.

6.4.8 Ensaios de estabilidade da cadeira

Os parâmetros e requisitos encontram-se discriminados na Tabela 3.

Tabela 3 — Forças no assento e forças de tombamento da cadeira

Tamanho da cadeira	Forças no assento, "C "		Força de tombamento, "F "			Distância "y " a partir do plano do assento (Figura 20)
	C	Distância "x " a partir da interseção (Figura 20)	Frontal	Lateral	Posterior	
	N	mm	N	N	N	mm
0 e 1	200	120	20	20	50	200
2	250	130	20	20	100	220
3	350	145	20	20	130	250
4	500	175	20	20	180	300
5, 6 e 7	600	175	20	20	180	300

ABNT NBR 14006:2008

6.4.8.1 Princípio

Em todos os ensaios, posicionar a cadeira numa superfície horizontal plana e restringi-la com travas, para evitar que ela escorregue, sem impedir o seu tombamento.

6.4.8.2 Aparelhagem

- a) almofada de carregamento circular (ver 6.1.1);
- b) trava (ver 6.1.7).

6.4.8.3 Ensaio de estabilidade frontal e lateral

Colocar as travas contra os pés frontais para o ensaio de tombamento frontal. Localizar as travas contra os pés de um dos lados da cadeira para o ensaio de tombamento lateral conforme Figura 19.

6.4.8.3.1 Procedimento

- a) estabilidade frontal:

A cadeira deve ser posicionada com os travamentos contra os pés anteriores. Aplicar uma força vertical "C", conforme Tabela 3, sobre o assento, por meio da almofada de carregamento circular, no ponto contido no plano mediano a 50 mm $\pm$ 1 mm da borda frontal do assento.

Uma força horizontal "F", conforme Tabela 3, orientada no sentido da borda frontal do assento, deve ser aplicada por meio de um mecanismo de aplicação de força, por 5 s pelo menos, no ponto de contato entre a superfície de carregamento e o assento.

A cadeira não deve tombar;

- b) estabilidade lateral:

A cadeira deve ser posicionada com os travamentos contra os pés de uma das laterais. Aplicar uma força vertical "C", conforme Tabela 3, sobre o assento, por meio da almofada de carregamento circular, no ponto contido no plano transversal a 50 mm $\pm$ 1 mm da borda lateral travada pelos pés.

Uma força horizontal "F", conforme Tabela 3, orientada no sentido da borda lateral, deve ser aplicada por meio de um mecanismo de aplicação de força, por 5 s pelo menos, no ponto de contato entre a superfície de carregamento e o assento.

A cadeira não deve tombar.

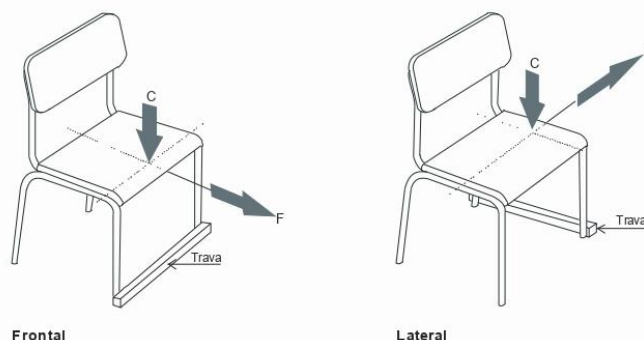


Figura 19 — Ensaio de estabilidade frontal e lateral

ABNT NBR 14006:2008

6.4.8.4 Ensaio de estabilidade para trás

Colocar as travas contra os pés traseiros da cadeira.

6.4.8.4.1 Procedimento

Aplicar a carga apropriada "C", no assento, como dado na Tabela 3, verticalmente por meio da almofada de carregamento circular. O centro da almofada deve estar posicionado na distância apropriada "x", como dado na Tabela 3, à frente do ponto de interseção das superfícies do assento e encosto.

Aplicar a segunda carga apropriada "F", como dado na Tabela 3, horizontalmente no centro do encosto e no sentido para trás. Esta força deve ser aplicada a uma distância apropriada "y", como dada na Tabela 3, a partir do plano do assento (ver Figura 20).

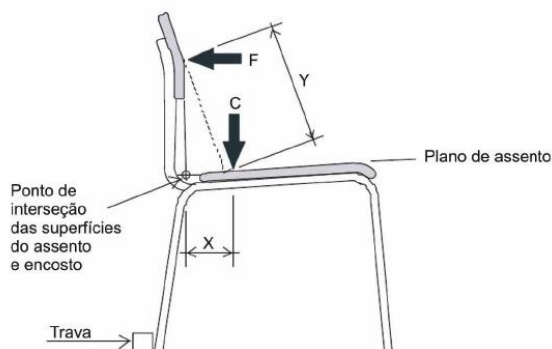


Figura 20 — Ensaio de tombamento para trás da cadeira

7 Marcação e identificação

7.1 A cadeira e a mesa do conjunto aluno devem conter três tipos de informação:

- identificação do fabricante, data de fabricação e validade da garantia (mês e ano);
- identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente;
- identificação da faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto.

7.2 As identificações devem ser apresentadas de forma indelével.

7.3 As informações correspondentes a 7.1 devem estar em local externo e visível à distância.

NOTA A identificação do tamanho/cor e da faixa de estatura do usuário em local externo e visível tem por objetivo permitir e facilitar utilização adequada do móvel pelo usuário.

7.4 Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informações sobre "uso, manutenção e limpeza".



ABNT NBR 14006:2008

Anexo A (informativo)

Recomendações

A.1 Recomenda-se que o gestor da unidade de ensino otimize a utilização do “conjunto aluno” nos diversos turnos, relacionando as faixas de estatura dos alunos com os padrões dimensionais correspondentes, de acordo com as Tabelas 1 e 2.

A.2 Nas diversas etapas de fabricação, recomenda-se que o fabricante incentive o reaproveitamento/reciclagem de materiais, selecionando matérias-primas não poluentes desde a sua origem e optando por processos industriais limpos, reduzindo ou eliminando dessa forma o impacto ambiental.

A.3 Recomenda-se que as instruções de uso do “conjunto aluno” contenham, além do descrito no em 7.4, as seguintes informações:

- a) procedimentos de montagem (quando aplicável);
- b) Tabelas 1 e 2;
- c) procedimentos corretos de destinação, visando o reaproveitamento e/ou reciclagem dos materiais.

NOTA O uso de desenhos e ilustrações apropriadas pode reforçar as informações contidas no manual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Anexo II: Atualização do quantitativo de processo licitatório referente à aquisição de mobiliário escolar



Ofício Nº 382/2025/GAB/SEMED/FME/PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Castanhal (PA), 21 de agosto de 2025.

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Assunto: Atualização do quantitativo de processo licitatório referente à aquisição de mobiliário escolar, processo administrativo nº 0603001/2025/SEPLAGE.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o DFD nº 009/2025, pelo qual enviamos a demanda estimada para composição de processo licitatório de eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, encaminhamos por meio deste informações complementares que destaca a necessidade de adequação do quantitativo inicialmente solicitado, tendo em vista que a análise do valor estimado na pesquisa de preços realizada apresentou valores significativamente elevados, o que poderia impactar de forma expressiva o orçamento da Administração Pública, o que torna inviável a aquisição do quantitativo inicialmente planejado sem comprometer outras áreas essenciais do setor educacional.

A redução do quantitativo de mobiliário visa garantir que as despesas essenciais sejam priorizadas, mantendo o equilíbrio financeiro e evitando comprometimentos que possam afetar outras áreas importantes do setor educacional. Além disso, essa medida busca otimizar o uso dos mobiliários existentes, promovendo uma redistribuição e manutenção adequada dos equipamentos já disponíveis, de modo a atender às necessidades atuais de forma sustentável.

Reconhecemos a importância de oferecer ambientes de aprendizagem adequados e confortáveis, e, por isso, essa redução será acompanhada de ações de planejamento e reorganização que visem maximizar o uso eficiente do mobiliário, sem comprometer a qualidade do ambiente escolar.

Neste sentido, para o cálculo estimado foi utilizado a quantidade que supri a manutenção do funcionamento adequado das atividades escolares, distribuído conforme a tabela:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA
1	CONJUNTO ALUNO - CJB CIA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade	1.000
2	CONJUNTO ALUNO - CJB CIA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	Unidade	1.000
3	CONJUNTO ALUNO CIA-5 CIA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço	Unidade	0

Endereço: Av. Atanirã, nº 200 - Nova Olinda - Castanhal - Pará - CEP: 08742-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br

Endereço: Av. Atanirã, nº 200 - Nova Olinda - Castanhal - Pará - CEP: 08742-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
4	CONJUNTO ALUNO CIA-06 CIA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m., conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferrugíneo que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade	3.500
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unirse à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm, na cor do encosto. O	Unidade	1.500

Endereço: Av. Atlântica, nº 200 – Nova Olinda – Castanhal – Pará – CEP: 86743-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.		
6	CONJUNTO ALUNO CIA-01 CIA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m., conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006: 2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferrugíneo que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade	800

Resaltamos que, a necessidade de redução do quantitativo inicialmente previsto busca soluções que atendam às demandas educacionais dentro das limitações orçamentárias, sempre com foco na qualidade do ensino e no bem-estar dos estudantes.

Reiteramos que tais informações têm por finalidade subsidiar a composição da estimativa de consumo da futura licitação dos mobiliários, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que tange ao planejamento da contratação.

Endereço: Av. Atlântica, nº 200 – Nova Olinda – Castanhal – Pará – CEP: 86743-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Agradecemos previamente a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA:08439516215

Assinatura válida

Cosma Maria Nascimento da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 031/2025

Assinado de forma digital por
COSMA MARIA NASCIMENTO DA
CUNHA:08439516215
Data: 2025.08.21 14:59:32 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Anexo III: Solicitação de informações sobre orçamento estimado para aquisição de mobiliário escolar



CARACTER DE URGÊNCIA

Ofício nº 376/2025-SUPRI

Castanhal/PA 03 de setembro de 2025

À Secretaria Municipal de Educação de Castanhal

Cosma Maria Nascimento da Cunha

Assunto: Solicitação de informações sobre orçamento estimado para aquisição de mobiliário escolar.

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca do Processo Licitatório referente à aquisição de mobiliário escolar, cujo valor estimado pela cotação é de R\$ 4.873.899,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), podendo ser diminuído este valor na hora do certame em até uns 15% a 20%.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- O valor estimado de R\$ 4.873.899,00 está dentro do orçamento anual previsto pela Secretaria na LOA, para a aquisição de mobiliário escolar, sem comprometer o orçamento para outras aquisições?
- O orçamento permite que a aquisição seja realizada em uma única vez ou será necessário fracionamento em dois ou mais exercícios financeiros? Lembrando que uma ata de registro de preço poderá ter vigência até dois anos.
- Existe algum cronograma previsto para a entrega dos móveis?
- Poderia descrever o plano de contratação, forma de entrega, detalhando se a compra será parcelada ou única?
- Solicitamos esclarecimento quanto à necessidade de eventuais ajustes ou alterações no processo licitatório antes de seu prosseguimento, ou se ele já se encontra autorizado para continuidade, conforme o planejamento da Secretaria.
- Podemos fazer uma compra imediata através de adesão caso estejam com urgência igualmente foi realizado com as centrais e quantidade remanescente ficaria para um pregão de sistema de Registro de preço para entrega eventual e futura?

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232, CENTRO, CASTANHAL/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

As informações requeridas são de extrema relevância para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, bem como para assegurar a transparência dos atos administrativos.

Além disso, elaboramos uma tabela comparativa contendo os valores unitários estimados, os valores adjudicados e a economia obtida na licitação anterior, para que, a partir do valor orçado para 2025, seja possível realizar uma estimativa de desconto e do valor adjudicado.

Para fins de melhor compreensão, encaminha-se em anexo tabela orçamentária, contendo os valores médios levantados preliminarmente, a fim de subsidiar a análise e a comparação com o orçamento oficial dessa Secretaria.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRKS	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO - C3 CIA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por topografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo de madeira e construído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira ergonômica, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antirreflexivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	1000	R\$ 762,20	R\$ 762.200,00
2	CONJUNTO ALUNO - C4 CIA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por topografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo e construído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira ergonômica, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antirreflexivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNID.	1000	R\$ 762,50	R\$ 762.500,00
3	CONJUNTO ALUNO CIA-05 CIA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m, conforme gravação impressa por topografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é construído em ABS (plástico). Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melâmico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira ergonômica, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com cor: PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antirreflexivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	2000	R\$ 590,77	R\$ 1.181.540,00
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRATELETA LATERAL - Deixa de Carbono. Com prateleira lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prateleira plásticos, especificações mínimas:	UNID.	1000	R\$ 511,96	R\$ 511.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232, CENTRO, CASTANHAL/PA
Email: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FRANCHETA: A francheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 380 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta cunetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da francheta no chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a estrutura deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado automaticamente com acabamento texturizado com entalhes para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas, fixados à estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado automaticamente com acabamento texturizado, com dimensões de 450mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encastre de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm, na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em alumínio de 5mm, soldado à estrutura com 3 elos, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção redonda 70 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da francheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,3 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjunto de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (p6), o que garante proteção anticorrosiva e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pes com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para caboto.							
5	CONJUNTO ALUNO CIA-01 CIA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m, conforme gravação impressa por termografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto por uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tempo da mesa é construído em ABS (plástico). Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (base e cadeira); MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrométrica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA, tratamento antiferrugineoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			UNIB	889	RS 642,58	RS 514.064,00
VALOR TOTAL					RS 4.873.899,00		

Na expectativa de contar com a costumeira atenção e colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

TATIANA DO
SOCORRO MARTINS
DIA
SILVA:61402583249

Assinado de forma digital
por TATIANA DO SOCORRO
MARTINS DIA
SILVA:61402583249
Data: 2025.09.03 14:32:41
+0100

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Anexo IV : Adesão emergencial (SEMED)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 554/2025/GAB/SEMED/FME/PMC

Castanhal, 23 de setembro de 2025

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – FNDE, pregão eletrônico nº 90010/2024 com caráter de urgência

Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, com base nas competências regimentais da Secretaria Municipal de Educação, solicitar, em caráter de urgência, a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – FNDE, cujo objeto refere-se à aquisição de mobiliários escolares, visando a adequação e melhoria dos ambientes de aprendizagem e administrativos das unidades escolares da rede pública municipal, por meio da aquisição de mobiliário escolar."

A presente demanda decorre da necessidade premente de assegurar condições adequadas de conforto, funcionalidade e ergonomia para alunos e servidores, diante da constatação de que a precariedade ou insuficiência do mobiliário escolar impacta diretamente no rendimento escolar e nas condições de trabalho pedagógico e administrativo.

Destacamos que a adesão à referida ARP representa medida administrativa mais eficiente, célere e vantajosa, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstra o valor da ata de registro de preços nº 29/2024

- Conjunto Aluno CJA-04-ABS
- Valor na ARP nº 29/2024 – FNDE: R\$ 670,00
- Conjunto Aluno CJA-06-ABS
- Valor na ARP nº 11/2025 – FNDE: R\$ 705,00

"Ressaltamos que o valor ofertado na Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – FNDE apresenta-se extremamente vantajoso, sobretudo por tratar-se de um instrumento nacional com ampla escala de aquisição, o que permite às empresas participantes praticarem preços significativamente reduzidos. Nesse contexto, entendemos que a adesão à referida ata, especialmente no que se refere ao mobiliário escolar destinado exclusivamente à rede municipal de ensino, configura-se como a solução mais eficiente sob os aspectos econômicos e operacionais.

Destacamos, ainda, que os referidos mobiliários serão adquiridos integralmente por esta Pasta, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – FNDE. Diante disso, sugerimos a redução das quantidades correspondentes no Pregão Eletrônico em trâmite (Processo nº 0603001/2025/SEPLAGE), especificamente para os seguintes itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Altamira nº 200 – Bairro Cristo Redentor – CEP: 68742 - 310 - Castanhal-Pará
E-mail SEMED: educacao@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Item 2 – Conjunto CJA-04-ABS: reduzir de 1.000 para 900 unidades, considerando a adesão de 100 unidades;
- Item 3 – Conjunto Aluno CJA-06-ABS: reduzir de 3.500 para 2.650 unidades, considerando a adesão de 850 unidades.

Recomenda-se a manutenção, no certame, apenas das quantidades remanescentes desses itens, bem como dos demais itens solicitados, cuja aquisição está prevista de forma gradual e futura.

A urgência que motiva esta solicitação decorre da situação crítica enfrentada por diversas salas de aula que se encontram atualmente com mobiliário inadequado ou em quantidade insuficiente, o que compromete diretamente as condições de ensino e aprendizagem. Considerando o retorno do calendário letivo e o aumento progressivo da demanda nas unidades escolares, torna-se imprescindível a adoção de medidas céleres e eficazes para garantir ambientes adequados, seguros e funcionais ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Aproveitamos para reafirmar que todas as solicitações de adesão por parte da Secretaria de Educação são sempre submetidas à apreciação técnica dessa respeitável Secretaria de Suprimentos e Licitação, observando-se, rigorosamente, os critérios legais, a economicidade e o interesse público. Certos da habitual atenção e celeridade dessa Secretaria, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Certos de contarmos com a costumeira presteza e diligência dessa Secretaria, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA-08439516
215
Assinado de forma digital
por COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA-08439516215
Data: 2025.09.23 10:35:11
-03'00'

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO V: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 364/2025/SUPRI, SOLICITAÇÃO DE
COMPLEMENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS



DESPACHO

Castanhal/PA, 26 de setembro de 2025

À
Sr.^a Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretaria Municipal Suprimentos e Licitação de Castanhal

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 364/2025/SUPRI, Solicitação de Complementação de Justificativas para Consolidação do Estudo Técnico Preliminar

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 376/2025/SUPRI, que solicita informações sobre orçamento estimado para aquisição de mobiliário escolar. Em relação ao valor estimado para a aquisição do mobiliário escolar é de R\$ 4.873.899,00, quantia esta que está devidamente contemplada no orçamento anual previsto pela Secretaria na Lei Orçamentária Anual (LOA). Tal valor não compromete os recursos destinados a outras aquisições essenciais, garantindo assim a manutenção do equilíbrio financeiro das atividades administrativas, pois está previstos recebimentos de recursos para uso da Educação, como por exemplo: Programa de Escola de Tempo Integral, Salário e Educação entre outros que estão voltados para aquisição de material permanente.

A presente estimativa de quantitativos foi elaborada com base na realidade atual da Rede Municipal de Educação, considerando as demandas identificadas nas unidades escolares. Para assegurar a precisão e a adequação dos números propostos, a equipe de planejamento realizou uma análise comparativa com o último processo licitatório de aquisição de mobiliário escolar, cujas descrições e especificações técnicas são semelhantes às do processo atual.

Assim, a estimativa apresentada busca assegurar a eficiência na alocação de recursos públicos, atendendo de forma eficaz às exigências da Rede Municipal de Educação e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino e comportar adequadamente os alunos que no ano letivo de 2025, está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Escola	Contagem de Alunos
1	C M E I MARIA DE LOURDES MARQUES MELO	198
2	CEI AQUARELA	128
3	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROF JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	347
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	281
5	CMEI CARROSSEL	129
6	CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	151
7	CMEI SANTA RITA DE CASSIA	338
8	CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	226
9	CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	174

Endereço: Av. Afamira, nº 200 - Nova Olinda - Castanhal - Pará - CEP: 68742-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



10	CRECHE MUNICIPAL MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVO	254
11	CRECHE PROF ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	103
12	CRECHE SARA DE SOUZA ARAUJO	294
13	E M E F ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	25
14	E M E F ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS	1453
15	E M E F ANITA GARIBALDI	12
16	E M E F ANTONIO MARQUES DE MORAES	19
17	E M E F DR JOSE JOAO DE MELO	735
18	E M E F FRANCISCO ELIAS DAS CHAGAS	17
19	E M E F FRANCISCO FERREIRA DE MATOS	12
20	E M E F IRENE RODRIGUES TITAN	901
21	E M E F IZABEL MARIA DA CONCEICAO	145
22	E M E F JOAQUIM ANGELO	11
23	E M E F JOSE ALVES DE MORAES	9
24	E M E F JOSE MONTEIRO MAIA	356
25	E M E F LUIZA CARNEIRO DE LIMA	9
26	E M E F MANOEL DE OLIVEIRA PASTANA	120
27	E M E F MANOEL PINTO DE SOUZA	251
28	E M E F MARIA FERREIRA NOBRE	31
29	E M E F PEDRO DIAS TEIXEIRA	35
30	E M E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	333
31	E M E F STO AGOSTINHO	13
32	E M E I CENTRO EDUCACIONAL CASTELO DO SABER	325
33	E M E I COMUNITARIA CRIANCA ESPERANCA	183
34	E M E I CRISTO REDENTOR	78
35	E M E I E F DOMINGOS BARROS DA SILVA	93
36	E M E I E F EMILIA GIMENEZ	830
37	E M E I E F ERNESTINA MARTINS DAS NEVES	371
38	E M E I E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	1090
39	E M E I E F JOSE ISAIAS	45
40	E M E I E F JOSE PEDRO DE ARAUJO	81
41	E M E I E F LATIF RONALDO DE OLIVEIRA JATENE	693
42	E M E I E F LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	109
43	E M E I E F MARIA DE NAZARE GOMES TORRES	728
44	E M E I E F MARIA PERPETUA LISBOA	364
45	E M E I E F MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO	346
46	E M E I E F NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	24
47	E M E I E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	170
48	E M E I E F PEDRO COELHO DA MOTA	756
49	E M E I E F PROF GEORGINA ROCHA DO NASCIMENTO	632
50	E M E I E F PROF MARIA DA ENCARNAÇÃO CAMPOS DE ARAUJO	718
51	E M E I E F QUILOMBOLA FERNANDO NUNES RODRIGUES	60
52	E M E I E F QUILOMBOLA PROF MARIA BANDEIRA BRAGA	102

Endereço: Av. Afamira, nº 200 - Nova Olinda - Castanhal - Pará - CEP: 68742-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



53	EMEIEF RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	955
54	EMEIEF ROBERTO REMIGI	143
55	EMEIEF SANTA TEREZINHA	18
56	EMEIEF ANA JOAQUINA DA SILVA	121
57	EMEIEF PAULO FREIRE	255
58	EMEIEF CRISTIANA ROSSI	139
59	EMEIEF JOSE HENRIQUE DE ARAUJO	482
60	EMEIEF CACILDA POSSIDONIO NASCIMENTO	580
61	EMEIEF ALESSANDRA BONO	633
62	EMEIEF MADRE MARIA VIGANO	444
63	EMEIEF MARCO LIVA	430
64	EMEIEF MARIA INES COSTA	860
65	EMEIEF MARIA JOSE DOS SANTOS	855
66	EMEIEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS SOUZA	45
67	EMEIEF SAO JOAO BOSCO	431
68	EMEIEF AMERICA JOANA DA SILVA	112
69	EMEIEF FRANCISCO GOMES SAMPAIO	180
70	EMEIEF LEANDRA PAULINO CORREA	233
71	EMEIEF MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAUJO	49
72	EMEIEF MARIA DAS DORES SIQUEIRA FREITAS	120
73	EMEIEF PROF GRAZIELA GABRIEL	741
74	EMEIEF SONHO DE CRIANÇA	636
75	EMEIEF TIAGO GUEDES DE OLIVEIRA	308
76	EMEIEF ERONILDES FARIAS DE CARVALHO	675
77	EMEIEF LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA	791
78	EMEIEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	154
79	ESCOLA SESI CASTANHAL	451
TOTAL		25749

Fonte: sistema GEP 18/06/2025

Quanto ao plano de contratação, está previsto o procedimento licitatório na modalidade mais adequada, preferencialmente o Pregão Eletrônico com Registro de Preço. A aquisição será efetuada de forma parcelada, em consonância com as demandas identificadas e a disponibilidade orçamentária, de acordo com as prioridades das unidades escolares como também a disponibilidade de estoque do licitante, que provavelmente será em dois ou mais exercícios financeiros. Sendo que, após a finalização do processo licitatório com o valor finalizado dos itens, será elaborado o plano de aquisição e distribuição do mobiliário e cronograma de entregas que contemplará o fornecimento parcelado do mobiliário, respeitando as necessidades das unidades escolares e as capacidades logísticas dos fornecedores. Esse planejamento visa assegurar que o atendimento às escolas ocorra de forma gradual e ordenada, minimizando impactos na rotina escolar.

Endereço: Av. Altamira, nº 200 – Nova Olinda – Castanhal – Pará - CEP: 08742-310
Contato: e-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br



No momento, o processo licitatório está autorizado para prosseguimento conforme o planejamento da Secretaria, estando em conformidade com as diretrizes internas e com a legislação aplicável, sendo a melhor alternativa para aquisição dos bens diante da quantidade estimada. Caso surjam ajustes técnicos, orçamentários ou legais necessários para a adequada condução do procedimento, estes serão formalmente comunicados e implementados para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Adicionalmente, considerando a urgência na aquisição para as Escolas em Tempo Integral, será realizada compra imediata por meio de adesão a ata de registro de preços do FNDE, assim reduzindo as quantidades especificamente para os seguintes itens:

- Item 2 – Conjunto CJA-04-ABS: reduzir de 1.000 para 900 unidades, considerando a adesão de 100 unidades;
- Item 4 – Conjunto Aluno CJA-06-ABS: reduzir de 3.500 para 2.650 unidades, considerando a adesão de 850 unidades.

E a quantidade remanescente será contemplada por pregão utilizando sistema de Registro de Preços, garantindo assim a possibilidade de entregas eventuais e futuras conforme as demandas das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária, de acordo a planilha anexo.

Dessa forma, este documento sustenta a viabilidade técnica, financeira e legal da aquisição do mobiliário escolar, fornecendo base sólida para a continuidade do processo licitatório e para o atendimento eficiente das unidades escolares da Rede Municipal.

Reiteramos que tais informações têm por finalidade subsidiar a composição da estimativa de consumo da futura licitação de combustíveis, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que tange ao planejamento da contratação.

COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA-08439516
215
COSMA MARIA NASCIMENTO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
COSMA MARIA NASCIMENTO DA
CUNHA-08439516
Data: 2025.06.26 11:23:43 -03'00'



ANEXO VI - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva , analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhal adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA